

UEPG 2023

MANUAL DO CANDIDATO

VESTIBULAR

@oficialuepg



siga a #uepg

# Sumário

1	APRESENTAÇÃO .....	3
2	CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2023 .....	5
3	INSCRIÇÃO PELA INTERNET .....	6
4	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO .....	6
5	SISTEMA DE COTAS .....	14
6	QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL .....	19
7	VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO .....	22
8	NOME SOCIAL.....	22
9	ALTERAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO.....	22
10	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	22
11	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	22
12	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO .....	23
13	LOCAIS DAS PROVAS.....	23
14	COVID-19 .....	23
15	DOCUMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS PROVAS .....	24
16	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO .....	24
17	CALENDÁRIO DAS PROVAS.....	25
18	CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS .....	25
19	PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE .....	32
20	GABARITO DE RESPOSTAS .....	32
21	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	33
22	RECURSO REFERENTE AO RESULTADO/REDAÇÃO .....	33
23	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.....	33
24	TREINEIRO .....	33
25	ATENDIMENTO ESPECIAL.....	34
26	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.....	35
27	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA.....	36
28	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA .....	38
29	LEGISLAÇÃO.....	48
30	DADOS DO VESTIBULAR 2022.....	75
31	FALE CONOSCO .....	76

### UEPG ABERTA

Há anos, a UEPG aprimora o seu vestibular para que haja uma maior democratização do acesso. Além dos candidatos que entram pela categoria universal, temos também os que ingressam pela modalidade das ações afirmativas, que recebe afrodescendentes, pessoas com deficiência e alunos de escolas públicas. A instituição conta ainda com um processo seletivo à parte para os povos indígenas e outro para a educação a distância, criando oportunidades para aqueles que estiveram sempre à margem. Seja qual for a forma de ingresso, no entanto, a Universidade busca oferecer as melhores condições de estudo a seu corpo discente que, só na graduação, chega a perto de 10 mil.

Atuando nas principais áreas do saber, a UEPG se orgulha de uma história de mais de 60 anos de ensino superior no Paraná (foi a primeira instituição paranaense a ofertá-lo fora da capital) e de, neste momento, buscar uma mudança administrativa, elegendo como uma de suas prioridades a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para dar melhores condições de permanência em nossos cursos. Será a primeira Universidade Estadual do Paraná a ter esta estrutura totalmente voltada aos alunos.

Com 94% de professores mestres e doutores e ótimas avaliações por indicadores nacionais e internacionais (no ranking da QS University/Bricks, a UEPG está entre as 200 melhores colocadas), somos muito mais do que uma universidade. Somos um complexo pedagógico que oferece educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação (presencial e a distância), especialização, residência, mestrado e doutorado. Além das atividades curriculares, mantemos ativa uma vasta rede de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação em contato transformador com a realidade social, com o mercado e com as agências de pesquisa e inovação.

Venha ocupar o seu lugar em um dos nossos cursos de graduação para que juntos possamos fazer uma UEPG maior.

Miguel Sanches Neto  
Reitor (Gestão 2022-2026)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

**VESTIBULAR 2023**

EDITAL Nº 30/2023–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 102º Vestibular, identificado como Vestibular 2023, para ingresso em 2024, de conformidade com o disposto no Manual do Candidato.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 23 de agosto de 2023.

Edson Luis Marchinski  
COORDENADOR DA CPS

**ATENÇÃO, VESTIBULANDO!**

O processo de seleção para os cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui**.

**Antes de realizar a inscrição, leia o presente Manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do Vestibular da UEPG.**

**Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.**

## 2 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2023

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/09/2023 a 05/10/2023	Inscrição exclusivamente pela internet.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
de 01/09/2023 a 06/10/2023	Pagamento da taxa da inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato.	Agências bancárias ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
de 01/09/2023 a 05/10/2023	Alteração de dados da inscrição.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
17/10/2023	Divulgação da homologação das inscrições.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
até 19/10/2023	Período de recursos da homologação das inscrições.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
a partir de 20/10/2023	Divulgação da homologação das inscrições, após recursos.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
a partir de 26/10/2023	Divulgação dos locais de provas dos candidatos (ensalamento).	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
26/11/2023 MANHÃ	Aplicação das Provas Vocacionadas.	Locais informados pela internet <a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
26/11/2023 TARDE	Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação.	Locais informados pela internet <a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
26/11/2023 às 20h00min	Divulgação da Prova Vocacionada, da Prova de Conhecimentos Gerais e do tema da Redação.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
26/11/2023 às 20h00min	Divulgação dos Gabaritos de Respostas.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>
até o dia 22/12/2023	Divulgação do Resultado dos Classificados.	<a href="https://cps.uepg.br/vestibular">cps.uepg.br/vestibular</a>

Para fins deste Manual do Candidato, todos os prazos e horários levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

A CPS/UEPG poderá enviar e-mails sobre informações referentes ao presente Manual, porém é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações que, oficialmente, constarão no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular).

### 3 INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- As inscrições para o Vestibular 2023 da UEPG devem ser realizadas exclusivamente pela internet, **a partir das 00h00min do dia 01 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 05 de outubro de 2023**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS da UEPG para uso on-line, por meio do site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular).
  - Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro procedimento** para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do Manual é **obrigatória** e de grande importância.
  - O **segundo procedimento** no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**.
- ATENÇÃO:** ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este Vestibular.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
  - A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário on-line.
  - A UEPG sugere que a inscrição seja realizada pelo próprio candidato, que é o detentor dos dados a serem informados. Evite terceirizar a realização da inscrição.
  - A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no Vestibular 2023 da UEPG, bem como o acompanhamento da mesma.
  - Em atendimento aos princípios contidos na Lei nº 20.933/2021, art. 58, a UEPG esclarece que cursos com matrículas aquém do limite legal previsto, depois de cumpridas todas as chamadas e ingressos, poderão sofrer remanejamentos de matriculados, a critério do candidato, para outros turnos ou cursos com vagas remanescentes ou poderá ser garantida a vaga para o Vestibular seguinte, desde que seja para o mesmo curso de inscrição e desde que haja oferta de vagas para o mesmo curso.

### 4 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

#### ATENÇÃO!

- 1 - Para participar do **Vestibular 2023 UEPG** são necessários **DOIS** passos bem definidos. O **primeiro** passo é realizar seu cadastro, informando seus dados pessoais e criando uma senha de acesso. O **segundo** passo é realizar a inscrição propriamente dita no Vestibular, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.
- 2 - Para a montagem do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização do cadastro via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.
- 3 - Orientamos que o próprio candidato realize seu cadastro.
- 4 - Orientamos que a realização do cadastro não seja terceirizada.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais.
- 6 - A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.
- 7 - O link de acesso ao Vestibular é [https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg\\_2023](https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2023)



Universidade Estadual  
de Ponta Grossa

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção

Vestibular 2023 UEPG

Inscrições On-Line



	Período de Inscrição	01/09/2023 até 05/10/2023
	Pagamento da taxa	até 06/10/2023
	Taxa de inscrição	R\$ 195,00 (concorrente) R\$ 146,00 (treineiro)
	Data das provas	26 de novembro de 2023
	Local de Prova/Ensalamento	a partir de 26/10/2023
	Manual do Candidato	<a href="#">clique aqui</a>
	Manual de Matrícula	<a href="#">clique aqui</a>

#### C a d a s t r o / I n s c r i ç ã o

Meu  
Cadastro



Iniciar  
inscrição



Alterar  
inscrição



Solicitar  
Atendimento  
Especial



Impressão



Acompanhamento  
da  
inscrição



Figura 1: tela inicial do sistema de inscrição do Vestibular

## PRIMEIRO PASSO – CADASTRO

Clique na opção “Meu Cadastro”



Figura 2: acesso tela “Meu Cadastro”

Clique na opção “NOVO Cadastro”

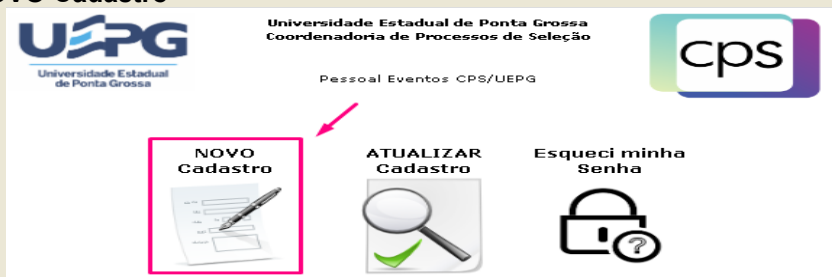


Figura 3: opções disponíveis no sistema de cadastro

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção

Pessoal Eventos CPS/UEPG - Inclusão

**Cadastro**

Informe o seu CPF :

Texto da imagem :

Caso não consiga visualizar a imagem abaixo aperte F5.

Capiccha sonora

Figura 4: criando um novo cadastro

### INFORME O SEU CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF, os caracteres da imagem e clique em “Continuar”. Não é permitido utilizar o CPF de pai, mãe, responsável legal ou de outra pessoa.

Se você não tiver CPF, deverá providenciá-lo junto ao órgão competente antes de realizar seu cadastro. Caso o sistema informe que seu CPF já está cadastrado, utilize a opção “ATUALIZAR Cadastro”. Caso não lembre a senha de acesso, utilize a opção “Esqueci minha Senha”.

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção

Pessoal Eventos CPS/UEPG - Inclusão

C.P.F. :

Nome :  Sexo :

Nascimento :  R.G. :  UF\_RG :

Nome do Pai :

Nome da Mãe :

Telefone Celular com DDD :  \* Formato (99) 99999-9999 com WhatsApp

E-mail pessoal e válido :

**O e-mail e a data de nascimento são indispensáveis para o recurso "Esqueci minha Senha"**

Confirme seu e-mail :

Cidade de residência permanente :

**Endereço**

CEP :  Endereço :

Número :  Cidade :

Complemento :  UF :

**Senha de acesso**

Senha de acesso (6 números) :  Confirme a senha de acesso :

Atualização posterior do Nome e Data de Nascimento através de processo [SELA/UEPG](#)

Antes de confirmar confira com atenção se todas as informações estão corretas.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), **autorizo** a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensaiamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Figura 5: tela de inclusão de cadastro

## NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Digite, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem. Não deixe espaço após o sobrenome.

## SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo: Feminino ou Masculino.

## DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 devem preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro devem preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento, escreva os 4 (quatro) algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (dd/mm/aaaa).

## NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do Registro Geral–RG de sua cédula de identidade.

Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.

Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.

Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

## ESTADO/U.F. DE EXPEDIÇÃO DO RG/CÉDULA DE IDENTIDADE

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados. Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira.

## NOME DO PAI

Digite, no espaço próprio, o nome completo do seu pai.

## NOME DA MÃE

Digite, no espaço próprio, o nome completo da sua mãe.

## TELEFONE CELULAR COM DDD

Digite, no espaço próprio, o número do seu telefone celular no formato (XX) XXXXX-XXXX.

## E-MAIL PESSOAL E VÁLIDO

Digite, no espaço próprio, o seu e-mail.

O e-mail deve ser pessoal, ou seja, do próprio candidato. Não utilize e-mail de terceiros.

Informe um e-mail válido. A informação de um e-mail válido é muito importante para que, posteriormente, possamos entrar em contato, caso seja necessário.

Através do e-mail válido, enviaremos o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o ensalamento com o local de realização das provas, informações sobre matrícula em caso de classificação e em caso de utilização do recurso "Esqueci minha senha", a senha criada será reenviada para o e-mail informado.

Verifique sempre a sua caixa de entrada e a sua caixa de spam.

A UEPG não se responsabiliza caso o candidato não receba o e-mail em razão de ser e-mail de terceiros ou de ser e-mail não válido.

## CONFIRME SEU E-MAIL

Informe exatamente o mesmo e-mail do item anterior.

## CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua residência permanente (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses. Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro, com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

## CEP

Informe o CEP de sua residência permanente. Os demais dados serão buscados automaticamente.

## ENDEREÇO

Informe o endereço de sua residência permanente.

## NÚMERO

Informe o número de sua residência permanente.

## CIDADE

Informe a cidade de sua residência permanente.



## COMPLEMENTO

Informe o complemento de sua residência permanente, se houver.

## ESTADO/U.F.

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) de sua residência permanente.

## SENHA DE ACESSO

Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de cadastro.

A senha criada deverá ser numérica com 6 (seis) algarismos.

Ela é de uso pessoal e intransferível.

A CPS não fornecerá a senha via telefone.

Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci minha Senha".

## CONFIRME SUA SENHA DE ACESSO

Informe a mesma senha criada no item anterior.

## CONFIRME A DECLARAÇÃO REFERENTE À LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

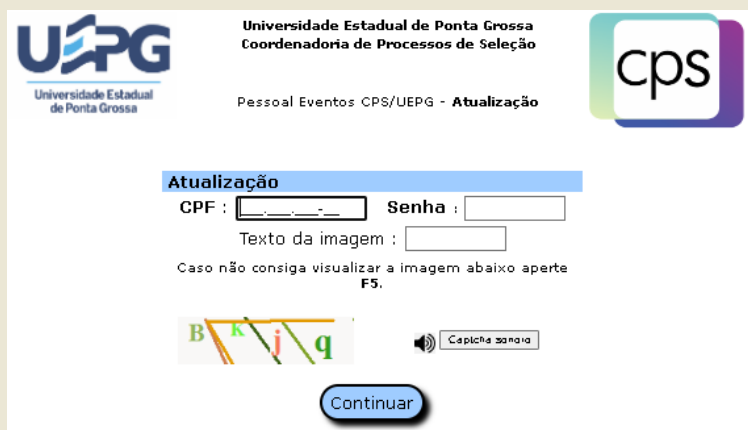
Marque o *checkbox* concordando com a declaração LGPD.

SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS CLIQUE EM

**Confirmar**

## ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Você poderá atualizar as informações do seu cadastro a qualquer momento, utilizando a opção “**ATUALIZAR Cadastro**” do sistema de cadastro, informando seu CPF, os caracteres da imagem e a senha de acesso.

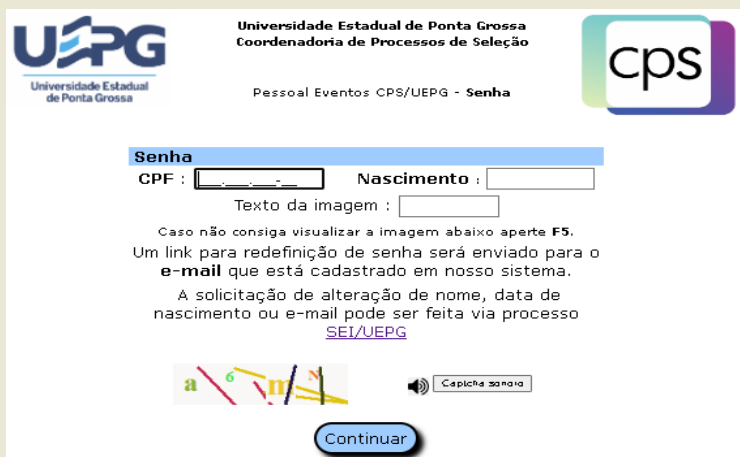


A tela de atualização de cadastro apresenta o logo da UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa) e o CPS (Coordenadoria de Processos de Seleção). O formulário contém campos para CPF, Senha e Texto da imagem. Abaixo dos campos, há uma instrução: "Caso não consiga visualizar a imagem abaixo aperte F5." A imagem de segurança mostra os caracteres B, K, j, q. Há um ícone de alto-falante e o texto "Capitche sonora". Um botão "Continuar" está na base do formulário.

Figura 6: tela de atualização de cadastro

## ESQUECI MINHA SENHA

Caso você esqueça a senha de acesso, poderá utilizar a opção “Esqueci minha Senha”, informando seu CPF e a data de nascimento. Será enviado para o e-mail cadastrado no sistema um link para redefinição da senha de acesso.



A tela de solicitação de redefinição de senha de acesso apresenta o logo da UEPG e o CPS. O formulário contém campos para CPF e Nascimento. Abaixo dos campos, há uma instrução: "Caso não consiga visualizar a imagem abaixo aperte F5. Um link para redefinição de senha será enviado para o e-mail que está cadastrado em nosso sistema. A solicitação de alteração de nome, data de nascimento ou e-mail pode ser feita via processo SEI/UEPG". A imagem de segurança mostra os caracteres a, 6, m, 2. Há um ícone de alto-falante e o texto "Capitche sonora". Um botão "Continuar" está na base do formulário.

Figura 7: tela de solicitação de redefinição de senha de acesso


## SEGUNDO PASSO - INSCRIÇÃO

1 - O link de acesso ao vestibular é [https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg\\_2023](https://sistemas.uepg.br/cps/vestibular/uepg_2023)



Figura 8: opções de inscrição no Vestibular


2- Clique na opção “Iniciar inscrição”.



Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção

Vestibular 2023 UEPG

Inscrições On-Line



### Processo de Inscrição

Informe o número do seu **CPF** e a sua **senha de acesso**. Caso não tenha realizado seu cadastro, caso não lembre sua senha de acesso ou caso deseje atualizar seus dados pessoais antes de realizar a inscrição, [clique aqui](#). Para que você fique informado sobre o regulamento e os detalhes do Vestibular 2023 UEPG faça o download do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula (obrigatório).

Informe seu CPF :  Senha :

### Categoria de Inscrição

- **Concorrente:** é aquele candidato que efetivamente participará do processo classificatório para ingresso nos cursos ofertados para o respectivo vestibular.
- **Treineiro:** é aquele candidato que não concluiu o Ensino Médio e/ou quer participar do vestibular a título de experiência, sem direito a participação no processo classificatório e sem direito a Registro Acadêmico e Matrícula, independente da pontuação obtida.

### Declarações

**Declaro** que já efetuei o download do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula e que li ambos e estou ciente e de acordo com todas as condições e normas estabelecidas para o Vestibular 2023 UEPG, e assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

**Declaro** que em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), autorizo a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Figura 9: tela inicial de inscrição no Vestibular

## CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

## SENHA

Digite, no espaço próprio, a sua senha de acesso.

## CATEGORIA DA INSCRIÇÃO

Selecione a categoria de inscrição: **CONCORRENTE OU TREINEIRO.**

## DECLARAÇÕES

Para dar continuidade na inscrição, você deve declarar concordando com as informações referentes ao Manual do Candidato, Manual de Matrícula e Lei de Proteção Geral de Dados (LGPD).

Continuar

SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS E PREENCHIDOS, CLIQUE EM

**Processo de Inscrição - C.P.F.**

**Verifique se todos os seus dados pessoais estão corretos antes de prosseguir. Lembre-se de que você é o único responsável pelos seus dados pessoais e pelos dados da sua inscrição.**

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Celular com DDD: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal e válido: \_\_\_\_\_

Cidade de residência permanente: \_\_\_\_\_

**Endereço**

CEP : : \_\_\_\_\_ Endereço : \_\_\_\_\_

Número : **1288** Cidade : \_\_\_\_\_

Complemento : \_\_\_\_\_ UF : \_\_\_\_\_

**Cidade de Prova, Língua Estrangeira, Canhoto e Curso**

Informe nos campos abaixo sua opção quanto à cidade para realizar as provas, a sua opção de língua estrangeira, se você é canhoto bem como a opção de curso.

Cidade de prova:  \* Língua estrangeira:  \* Canhoto?:  \*

Opção de Curso :  \*

**ATENÇÃO:** Para ser incluído na classificação dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Música, a candidata precisa ser considerada apta por meio do Teste de Habilidade Específica (THE) já realizada na UEPG nas últimas cinco anos, ou a ser realizada no dia

**Critério de Desempate - Lei 13.184/2015**

Conforme a Lei no 13.184/2015 – §2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar quando mais de um candidato preencher o critério inicial. A UEPG adotará como primeiro critério de desempate as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita. A exatidão a respeito da sua renda familiar é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas, caso necessário, proceda à indicação no campo abaixo.

Renda Familiar :  \*

Declaro que a informação que prestei acima a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.

Figura 10: tela de inscrição do Vestibular

Serão exibidos todos seus dados cadastrais. Caso alguma informação esteja errada/incompleta, atualize seu cadastro antes de prosseguir com a inscrição (Primeiro Passo - Cadastro).

## **CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer as provas do Vestibular 2023 da UEPG, de acordo com a relação apresentada.

- CASCAVEL  
- CURITIBA

- MARINGÁ  
- PONTA GROSSA

## **LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- Espanhol

- Francês

- Inglês

## CURSO – OPÇÃO – CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao turno e local de oferta do curso, de acordo com a relação apresentada.

CURSOS POR SETOR DE CONHECIMENTO	TURNO	VAGAS*					
		TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS QUALQUER PERCURSO	NEGROS ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA	UNIVERSAL
<b>SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS</b>							
⊗ Física – bacharelado	Integral	22	01	01	02	09	09
⊗ Física – licenciatura	Noturno	22	01	01	02	09	09
⊗ Geografia – bacharelado	Matutino	30	02	02	03	12	11
⊗ Geografia – licenciatura	Noturno	30	02	02	03	12	11
⊗ Matemática Aplicada – bacharelado	Noturno	22	01	01	02	09	09
⊗ Matemática – licenciatura	Noturno	45	02	02	05	18	18
⊗ Química – licenciatura	Noturno	22	01	01	02	09	09
⊗ Química Tecnológica – bacharelado	Integral	22	01	01	02	09	09
<b>SETOR II – CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA</b>							
⊗ Agronomia	Integral	45	02	02	05	18	18
⊗ Engenharia Civil	Integral	37	02	02	04	15	14
⊗ Engenharia de Alimentos	Integral	30	02	02	03	12	11
⊗ Engenharia de Computação	Integral	34	02	02	03	14	13
⊗ Engenharia de Materiais	Integral	37	02	02	04	15	14
⊗ Engenharia de Software – bacharelado	Noturno	30	02	02	03	12	11
⊗ Zootecnia	Integral	34	02	02	03	14	13
<b>SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE</b>							
⊗ Ciências Biológicas – bacharelado	Integral	19	01	01	02	08	07
⊗ Ciências Biológicas – licenciatura	Vespertino	19	01	01	02	08	07
⊗ Ciências Biológicas – licenciatura	Noturno	19	01	01	02	08	07
⊗ Educação Física – bacharelado**	Integral	37	02	02	04	15	14
⊗ Educação Física – licenciatura**	Noturno	37	02	02	04	15	14
⊗ Enfermagem	Integral	30	02	02	03	12	11
⊗ Farmácia	Integral	34	02	02	03	14	13
⊗ Medicina	Integral	30	02	02	03	12	11
⊗ Odontologia	Integral	45	02	02	05	18	18
<b>SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>							
⊗ Administração	Noturno	60	03	03	06	24	24
⊗ Administração (linha de formação em Comércio Exterior)	Matutino	30	02	02	03	12	11
⊗ Ciências Contábeis	Matutino	30	02	02	03	12	11
⊗ Ciências Contábeis	Noturno	60	03	03	06	24	24
⊗ Ciências Econômicas	Matutino	30	02	02	03	12	11
⊗ Ciências Econômicas	Noturno	30	02	02	03	12	11
⊗ Jornalismo	Integral	31	02	02	03	12	12
⊗ Serviço Social	Matutino	33	02	02	03	13	13
⊗ Serviço Social	Noturno	26	01	01	03	11	10
⊗ Turismo	Matutino	30	02	02	03	12	11
<b>SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>							
⊗ Artes Visuais – licenciatura	Vespertino	18	01	01	02	07	07
⊗ História – bacharelado	Vespertino	30	02	02	03	12	11
⊗ História – licenciatura	Noturno	30	02	02	03	12	11
⊗ Letras – licenciatura – habilitações***	Vespertino	60	03	03	06	24	24
⊗ Letras – licenciatura – habilitações***	Noturno	60	03	03	06	24	24
⊗ Música – licenciatura	Vespertino	15	01	01	02	06	05
⊗ Pedagogia – licenciatura	Matutino	26	01	01	03	11	10
⊗ Pedagogia – licenciatura	Noturno	52	03	03	05	21	20
<b>SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>							
⊗ Direito	Matutino	60	03	03	06	24	24
⊗ Direito	Noturno	52	03	03	05	21	20
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM PONTA GROSSA</b>		<b>1495</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>151</b>	<b>603</b>	<b>575</b>

\* Vagas são de responsabilidade da DIREN/PROGRAD/UEPG.

\*\* Após a conclusão do curso, é possível o retorno sem a necessidade de concurso vestibular para complementar a modalidade restante, conforme Resolução CNE/CES nº 6/2018, Parecer CEE/CES nº 114/20, Portaria SETI nº 183/2020, com ingresso no terceiro ano da nova modalidade (aqueles que cursaram o bacharelado, podem ingressar para complementar sua formação em licenciatura, ou vice-versa).

\*\*\* Letras: habilitações – português/inglês ou português/espanhol ou português/francês ou português/libras.

A escolha pela língua adicional/estrangeira será feita pelo graduando durante a graduação e que o graduando pode cursar mais de uma língua estrangeira, caso tenha tempo, disposição e disponibilidade. Também poderá transitar entre turnos e pedir permanência para cursar outra habilitação ao final do curso.

## RENDA FAMILIAR – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Conforme a Lei nº 13.184/2015 – §2º *No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.*

A UEPG adotará como **primeiro critério de desempate** as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.

A **exatidão** a respeito da sua **renda familiar** é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

**SELECIONE, PARA TRANSFERÊNCIA AO ESPAÇO PRÓPRIO, A SUA RENDA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO APRESENTADA.**

Até 01 SM + 01 até 02 SM + 02 até 03 SM + 03 até 04 SM + 04 até 05 SM + 05 até 06 SM  
+ 06 até 07 SM + 07 até 08 SM + 08 até 09 SM + 09 até 10 SM + 10 SM

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

☉ **Declaro que a informação que prestei a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.**

## 5 SISTEMA DE COTAS

**LEIA ATENTAMENTE OS ITENS SEGUINTE  
QUE TRATAM DO SISTEMA DE COTAS ADOTADO PELA UEPG, PORQUE SE VOCÊ SE  
ENQUADRAR, CONCORDAR E TIVER INTERESSE, PODERÁ OPTAR POR APENAS UM DELES**

### COTA UNIVERSAL

Se você **não deseja** concorrer na cota para candidatos com deficiência ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou na cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, então proceda a indicação no campo abaixo.

☉ **Declaro a decisão de NÃO CONCORRER, no Vestibular 2023, pelo sistema de cotas. Portanto, CONCORREREI pelo SISTEMA DE COTA UNIVERSAL.**

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O total de vagas ofertadas no Vestibular será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).

## COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES COM DEFICIÊNCIA

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* com deficiência, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades”.

As deficiências são categorizadas em: **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Art. 5º, § 1º, I, “a”, do Decreto nº 5.296/2004). **Surdez ou Deficiência Auditiva:** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, “b”, do Decreto nº 5.296/2004). **Cegueira ou Baixa Visão:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Art. 5º, § 1º, I, “c”, do Decreto nº 5.296/2004); e visão monocular (Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ). **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 2 (duas) ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004). **Transtorno de Espectro Autista:** a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1º, § 2º). É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas: - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei nº 12.764/2012); - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 12.764/2012). **Deficiência múltipla:** associação de 2 (duas) ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, “e”, do Decreto nº 5.296/2004).

Portanto, se você é portador de uma ou mais deficiências constantes acima poderá participar do Vestibular 2023, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* com deficiência, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Conseqüentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* com deficiência, proceda a indicação no campo abaixo.

**☺ Declaro a decisão de concorrer no Vestibular 2023, pelo sistema de cota destinada a candidatos *concorrentes* com deficiência. Declaro que tenho ciência de que terei que comprovar minha(s) deficiência(s) para a CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, para a DAAD/PRAE. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

**No momento do Registro Acadêmico e Matrícula, o candidato assinará declaração de que é portador de deficiência.**

**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**

## **COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR**

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior. Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.

Conseqüentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar, proceda a indicação no campo abaixo.

**☉ Declaro a decisão de concorrer no Vestibular 2023, pelo sistema de cota destinada a candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.**

**Declaro que tenho ciência de que terei que comparecer à Banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação). Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

**O candidato autodeclarado negro, oriundo de Instituições Públicas de Ensino ou não, que for aprovado, deverá comparecer, conforme estabelecido no Edital do Vestibular, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.**

**Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).**



## **COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL**

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil. Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil, se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e se você se autodeclara negro, poderá participar do Vestibular 2023, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Conseqüentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, proceda a indicação no campo abaixo.

**☉ Declaro a decisão de concorrer no Vestibular 2023, pelo sistema de cota destinada a candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil. Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil, declaro que não tenho nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e me autodeclaro negro. Declaro que tenho ciência de que terei que comparecer à Banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação). Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.

O candidato autodeclarado negro, oriundo de Instituições Públicas de Ensino ou não, que for aprovado, deverá comparecer, conforme estabelecido no Edital do Vestibular, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).

## **COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL**

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo), a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.

Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil e se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição, poderá participar do Vestibular 2023, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de até 40% (quarenta por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Conseqüentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, proceda a indicação no campo abaixo.

☉ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular 2023, pelo sistema de cota destinada a candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.**

**Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil e declaro que não tenho nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022 (em anexo).

## 6 QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para o Governo do Estado e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de responder, com honestidade, o questionário abaixo.

**Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Vestibular e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

**01)** Como você soube do Vestibular da UEPG?

- Através de aluno da UEPG.
- Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- Através da televisão.
- Através do rádio.
- Através de jornal.
- Através de cartaz do Vestibular.
- Através de folder do Vestibular.
- Através da internet.
- Através do programa "Universidade Aberta".
- Através de palestras.
- Através de e-mail.
- Através de redes sociais.
- Através do aplicativo – Vestibular UEPG.
- Através de outro meio.

**02)** Qual é o seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Outro

**03)** Em que Estado você nasceu?

- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul
- São Paulo
- Mato Grosso do Sul
- Outro

**04)** Em que Município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.

**05)** Em que Estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)

- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul
- São Paulo
- Mato Grosso do Sul
- Outro

**06)** Qual é a localização de sua residência?

- Zona urbana
- Zona rural

**07)** Em relação à moradia, seus pais:

- têm casa própria
- não têm casa própria

**08)** Qual é o nível de instrução do(a) chefe da sua família?

- Sem escolaridade.
- Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto.
- Ensino Fundamental (1º Grau) completo.
- Ensino Médio (2º Grau) incompleto.
- Ensino Médio (2º Grau) completo.
- Superior incompleto.
- Superior completo.

- Pós-graduação "lato sensu".
  - Pós-graduação "stricto sensu".
  - Não sei informar.
- 09) Qual é a renda mensal total de sua família?**
- Menos de 1 salário mínimo.
  - De 1 a 2 salários mínimos.
  - De 3 a 4 salários mínimos.
  - De 5 a 10 salários mínimos.
  - De 11 a 15 salários mínimos.
  - De 16 a 20 salários mínimos.
  - Mais de 20 salários mínimos.
- 10) Qual é a sua participação na vida econômica da família?**
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
  - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
  - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
  - Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
  - Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- 11) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?**
- Sim, mas apenas nos últimos anos.
  - Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
  - Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
  - Não sei.
  - Não.
- 12) Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?**
- Sim
  - Não
- 13) Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?**
- Sim
  - Não
- 14) Em que ano você concluiu ou concluirá o curso de Ensino Médio ou equivalente?**  
O candidato deve indicar os dois últimos algarismos do ano de conclusão.
- 15) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?**
- Sim, por menos de um semestre.
  - Sim, por um semestre.
  - Sim, por um ano.
  - Sim, por mais de um ano.
  - Não.
- 16) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?**
- Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
  - Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
  - Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
  - Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
  - Recebi bolsa no "cursinho".
  - Por outro motivo.
  - Não fiz.
- 17) Quantas vezes você já prestou Vestibular?**
- Uma vez.
  - Duas vezes.
  - Três vezes.
  - Quatro vezes.
  - Cinco vezes ou mais.
  - Nenhuma.
- 18) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer Vestibular na UEPG?**
- É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
  - É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
  - É a instituição que oferece o horário adequado.
  - O curso que desejo é pouco procurado e isso torna fácil a classificação.
  - Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
  - A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 19) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?**
- Horário mais compatível com outras atividades.
  - O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
  - O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
  - O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
  - Outro.

- 20) Você já iniciou algum Curso Superior?
- Sim, mas não concluí.
  - Sim, estou cursando.
  - Sim, e já concluí.
  - Não.
- 21) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
- Ônibus.
  - Carro próprio.
  - Motocicleta.
  - Nenhum, poderei vir a pé.
  - Outro.
- 22) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- TV
  - Religião
  - Teatro
  - Cinema
  - Música
  - Dança
  - Artesanato
  - Leitura
  - Esportes
  - Internet
  - Outra
- 23) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?
- Jornal escrito
  - TV
  - Rádio
  - Revistas
  - Internet
  - Outro
- 24) Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física. Quanto à sua aparência física, como você se considera?
- Branco
  - Negro
  - Amarelo
  - Pardo
  - Indígena
- 25) Os itens 23, 24 e 25 não têm nenhum vínculo com o atendimento especial mencionado no **item 24** deste manual e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação se você possui ou não alguma deficiência ou distúrbio de aprendizagem. Você possui alguma necessidade educativa especial?
- Não.
  - Sim.
- 26) Tipo de deficiência:
- Altas habilidades ou superdotação.
  - Deficiência intelectual.
  - Deficiência auditiva.
  - Deficiência motora.
  - Deficiência visual.
  - Deficiências múltiplas.
  - TEA – Transtorno do Espectro Autista.
  - Outra.
  - Nenhuma.
- 27) Tipo de distúrbio de aprendizagem:
- Discalculia.
  - Disgrafia.
  - Dislexia.
  - TDHA.
  - Outra.
  - Nenhuma.
- 28) Em que estabelecimento de ensino de Ponta Grossa você fez todo o curso de Ensino Médio ou equivalente?  
série  
1ª 2ª 3ª Nome do colégio  
   Colégio(s)

SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS E PREENCHIDOS, CLIQUE EM

Continuar

## 7 VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Conforme Resolução CA nº 055/2019, fica aprovado o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, no Vestibular 2023 da UEPG, para cumprir o disposto na Lei nº 13.478/2017, que estabelece direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores.

Os requisitos para concorrer a tais vagas são os seguintes:

- 1- ser professor da rede pública municipal, estadual ou federal que ingressou por concurso público;
- 2- ter pelo menos três anos de exercício na profissão de professor;
- 3- não ser portador de diploma de graduação.

O requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens 1 e 2, deverão ser protocolizados, até o último dia de inscrições, no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

O modelo de texto a ser redigido no requerimento é o seguinte: *Solicito a participação no Vestibular 2023 da UEPG, concorrendo às vagas destinadas para professores da rede pública de ensino, conforme determina a Lei nº 13.478/2017 e a Resolução CA nº 055/2019. Declaro que possuo os requisitos exigidos pela Lei, juntando a documentação comprobatória em anexo.*

Independentemente da protocolização do requerimento, o candidato deverá realizar a inscrição conforme item 3 e seguintes deste Manual.

Para ser classificado, serão analisadas as notas dos candidatos inscritos em cada curso de licenciatura e que se enquadram na Lei nº 13.478/2017, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior nota final. Em havendo empate, serão considerados os critérios previstos no item 18 deste Manual. O candidato que requereu concorrer às vagas para professores da rede pública de ensino que não for aprovado pela maior nota obtida, continuará concorrendo normalmente na cota do curso em que se inscreveu.

## 8 NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".

O requerimento deve ser protocolizado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, até o último dia das inscrições. Ao requerimento, o interessado deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto.

## 9 ALTERAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de link próprio, no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular).

A alteração da inscrição poderá ser realizada mesmo que a taxa de inscrição tenha sido paga ou não.

Após o prazo estabelecido no período de inscrição, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

## 10 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, o sistema disponibilizará o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, o qual você pode imprimir, em folha de papel A4.

**O boleto bancário também será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.**

O pagamento pode ser realizado em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (**06/10/2023**) que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

**Para os Cursos de Licenciatura, a inscrição é gratuita. (Resolução CA nº 2023.122 em anexo)**

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 06/10/2023 e/ou em valor diferente de R\$ 195,00. O pagamento só deve ser realizado via boleto bancário.**

**É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.**

**Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Manual. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.**

**Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida nesse edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.**

**Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.**

**Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).**

**A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.**

**LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## 11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A partir do dia **17 de outubro de 2023**, no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss), será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número do protocolo de inscrição, curso e turno.

As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.

As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.

Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 19 de outubro de 2023**, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

A partir do dia **20 de outubro de 2023** será publicado no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss) o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

Se o candidato tiver 2 (duas) ou mais inscrições homologadas, no dia da prova terá que optar por uma delas.

## 12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na UEPG/CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular).



Figura 11: tela de Acompanhamento da inscrição no Vestibular

## 13 LOCAIS DAS PROVAS

A partir do dia **26 de outubro de 2023**, a CPS divulgará, no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular), o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização das provas. **Cabe ao candidato verificar, também no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular) o número da sua inscrição, o número da turma e o local onde deve comparecer para realizar as provas. A CPS/UEPG poderá enviar o ensalamento por e-mail, porém é responsabilidade do candidato a verificação do seu local de provas.**

Em razão da aplicação das provas fora da sede, que demandarão o devido transporte do material necessário e na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irrecuperáveis do material, durante o seu transporte, ficar impedida a avaliação das provas realizadas, fica estabelecido unicamente à concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição e o seu desligamento do Vestibular.

### ATENÇÃO !

O acesso ao local das salas de provas em que você realizará as etapas de provas somente será permitido com a obrigatória apresentação do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

**Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc.**

O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

No decorrer do tempo destinado para a realização das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica e coleta de assinatura de todos os candidatos.

As digitais coletadas poderão ser enviadas para análise por empresa especializada.

Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando a prova após o término do horário de duração da etapa de prova que estiver sendo realizada.

Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

## 14 COVID-19

A partir do dia **26 de outubro de 2023**, quando da divulgação do Edital informando os locais onde os candidatos realizarão as provas, **caso ainda seja necessário**, a CPS informará o **Protocolo de Biossegurança** com todas as medidas que serão aplicadas antes, durante e após a realização das provas, visando a prevenção do contágio da COVID-19.

Na mesma data, o **Protocolo de Biossegurança** será publicado no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular).

Devido à pandemia da COVID-19, as datas constantes deste Manual do Candidato poderão ser alteradas.

Devido à pandemia da COVID-19, as atividades letivas dos cursos presenciais de graduação poderão contar com aulas não presenciais e uso de tecnologias educacionais em modalidade de ensino remoto e/ou educação a distância a fim de garantir a consecução do calendário acadêmico e os objetivos da aprendizagem.

## 15 DOCUMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS PROVAS

Para realizar a prova do Vestibular 2023, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ documento oficial de identificação **original** – **não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR;**
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente;**
- São considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:
  - a. Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;
  - b. Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
  - c. Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
  - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - e. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;
  - f. Passaporte;
  - g. Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
  - h. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
  - i. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
  - j. Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
  - k. Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá utilizar álcool em gel e colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados e com alarmes desativados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
- A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do certame.

### **ATENÇÃO!**

**Será eliminado sumariamente do Vestibular, candidato que durante o horário de resolução das provas:**

- a) utilizar telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- b) for flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- c) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- d) que se ausentar do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.

**Obs: o candidato eliminado após o início de resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da Coordenação da Inspeção.**

## 16 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do Vestibular visam a impedir fraudes.

No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.

A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.

No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.

A CPS reserva-se o direito de eliminar do Vestibular, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação. Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, bem como, a qualquer tempo posterior ao ingresso.

O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspeção.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.

Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.



## 17 CALENDÁRIO DAS PROVAS

DATAS	ETAPAS	PROVAS	HORÁRIOS			
			ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
26/11/2023 (domingo - manhã)	1ª	VOCACIONADA	08h00min	08h30min	08h45min	3 horas
26/11/2023 (domingo - tarde)	2ª	CONHECIMENTOS GERAIS	14h00min	14h30min	14h45min	4 horas
	3ª	REDAÇÃO				

Como o acesso ao local de provas será impreterivelmente fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado em qualquer etapa de provas, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar as provas e, conseqüentemente, será excluído do Vestibular.

Não é permitida a realização das provas da 2ª e/ou 3ª etapa ao candidato que não compareceu na 1ª etapa.

**No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica e a coleta de assinatura de todos os candidatos.**

## 18 CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

Ao término do horário de duração das provas, é permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões.

O arquivo contendo a prova será disponibilizado no site [cps.uepg.br/vestibular](http://cps.uepg.br/vestibular) às 20h00min do dia de realização das provas.

As provas do Vestibular visam avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente.

As provas serão realizadas em três etapas, a saber:

### → PRIMEIRA ETAPA – PROVA VOCACIONADA

Na primeira etapa, denominada PROVA VOCACIONADA, as provas terão apenas três disciplinas, distribuídas conforme o curso escolhido. O quadro demonstrativo abaixo informa qual a disciplina, assinalada com ■■■■ e o número de questões que compõe a prova de cada curso.

### COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PROVA VOCACIONADA

GRUPO DE PROVAS	CURSO (número de questões →)	DISCIPLINAS						
		L. Portuguesa Lit. Brasileira	Matemática	História	Geografia	Física	Química	Biologia
		15	15	15	15	15	15	15
1	Administração – noturno	■■■■	■■■■	■■■■				
	Administração – matutino *	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Contábeis	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Econômicas	■■■■	■■■■	■■■■				
2	Engenharia Civil	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Computação	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Software – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
Matemática Aplicada – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■			
3	Artes Visuais – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Direito	■■■■		■■■■	■■■■			
	Geografia – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Geografia – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Jornalismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Letras – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Música – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Pedagogia – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Serviço Social	■■■■		■■■■	■■■■			
Turismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■				
4	Agronomia					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Enfermagem – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Farmácia					■■■■	■■■■	■■■■
	Medicina					■■■■	■■■■	■■■■
	Odontologia					■■■■	■■■■	■■■■
Zootecnia					■■■■	■■■■	■■■■	
5	Engenharia de Alimentos		■■■■			■■■■	■■■■	
	Engenharia de Materiais		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química – licenciatura		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química Tecnológica – bacharelado		■■■■			■■■■	■■■■	

\* linha de formação em Comércio Exterior

## ➔ SEGUNDA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Todos os candidatos farão a mesma prova e as questões de língua estrangeira: **espanhol, francês ou inglês**, observado o estabelecido no item LÍNGUA ESTRANGEIRA deste Manual.

## ➔ TERCEIRA ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

Etapa que transcorrerá simultaneamente com a segunda etapa. A produção de texto tem por objetivo avaliar o domínio de linguagem apresentado pelos candidatos e se estes apresentam níveis de leitura e escrita suficientes para um desempenho acadêmico. A partir de uma proposta de produção de texto (única para cada Vestibular), os candidatos farão a PROVA DE REDAÇÃO a fim de demonstrarem capacidade de leitura, de expressão escrita, compreensão e interpretação de texto(s).

### Lista dos gêneros textuais, dos quais um será solicitado para a Prova de Redação

- ➔ Artigo de opinião
- ➔ Texto dissertativo-argumentativo

### Critérios de avaliação

Em um procedimento classificatório como se caracteriza o Vestibular, a avaliação é um processo e como tal é constituído de etapas e procedimentos devidamente organizados para que se efetive legitimamente um resultado final, consubstanciado em uma nota e conseqüentemente em uma classificação.

Na avaliação de texto, cuja produção constitui uma das etapas de prova, há uma demanda ainda maior em relação ao conjunto de critérios, pois se trata de avaliação não objetiva (procedimento praticamente impossível na avaliação de textos) exigindo, portanto, especificação dos critérios e expectativas para “homogeneizar” os procedimentos de avaliação.

Segundo Antunes (2009, p.77)

(...)um texto não se faz de qualquer jeito; mas é regulado por um conjunto de propriedades, as quais constituem uma rede de relações, ou seja, assumem um caráter inteiramente relacional, de modo que a aplicação de qualquer uma delas revela-se dependente da aplicação das outras no conjunto. Daí por que não se pode aceitar a perspectiva reducionista de teorias que veem o texto como objeto meramente linguístico, dominado, apenas, por regras gramaticais e lexicais, que, embora legítimas, não preenchem as exigências da atuação verbal apropriada e relevante.

Destaque-se, também, que a prova de redação requer do candidato uma produção na modalidade escrita como sendo um texto-resposta a um comando dado na proposta de redação.

Até onde sabemos, os recursos instrumentais para a realização desse tipo de prova ainda não se realizaram em outros modos, ainda que o universo de ações sociais em que estamos inseridos proporcionem experiências multimodais de realização textual. Embora isso pareça óbvio, ressaltamos esse aspecto para justificar que as condições de análise e avaliação se encontram cerceadas por essa perspectiva, ou seja, a **dos aspectos referentes à produção de texto (escrito)** ainda que, como destaca a BNCC: os textos e discursos atuais organizem-se de maneira híbrida e multissemiótica, incorporando diferentes sistemas de signos em sua constituição. (BRASIL, 486). O que também não significa que competências de leitura e de identificação de realização da linguagem em modalidades multissemióticas não possam ser acionadas. É o caso, por exemplo, de apresentar uma charge como texto de apoio sobre a qual o candidato deve acionar não somente conhecimentos linguísticos como também precisa refletir sobre as dimensões para além dos recursos linguísticos.

Em suma, na prova de redação, o objeto a ser avaliado é um texto escrito e, portanto, exige que estabeleçamos critérios afins para esta modalidade.

### Procedimentos para a avaliação dos textos

Segundo Meurer (1997, p. 17):

Sempre que alguém escreve, há uma expectativa de que o texto produzido seja o reflexo de determinados discursos e que, portanto, espelhe as maneiras de falar ou escrever das diferentes instituições que regulam a comunidade onde o indivíduo está inserido. Por isso, há também uma expectativa de que todos os textos tenham formas, funções e conteúdos específicos. Um modelo de escrita deveria dar conta de tais exigências.

Os critérios de avaliação são necessários para o “ajustamento”, em uma nota, do texto produzido pelo candidato. Tal produção compreende a produção, na modalidade escrita, de um gênero textual estruturado linguística, textual e discursivamente que atenda, com eficácia, um propósito comunicativo.

### Direito de uso das redações

- ➔ Os textos da Prova de Redação do Vestibular da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- ➔ No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- ➔ O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

## Atribuição de notas

- Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco). Sendo

$$\frac{5 \Rightarrow 1000}{4 \Rightarrow x} \Rightarrow \frac{1000 \times 4}{5} = 800$$

que 5 (cinco) equivale a 1000 (mil) pontos, que é o valor máximo da Prova de Redação no Vestibular. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

- Neste exemplo a pontuação final da Prova de Redação obtida pelo candidato seria 800 pontos.

## Motivos para as redações receberem pontuação zero

Como destacado, uma condição de partida para análise dos textos é não zerar. Os motivos que podem levar o texto à nota zero são descritos a seguir.

TEXTO NOTA ZERO	
Se o texto se enquadrar em uma das situações abaixo descritas, será atribuída nota zero, pois, neste caso, o texto não atende condições mínimas para ser avaliado.	
Situações que levam o texto à nota zero	Observações
NÃO HÁ VERSÃO DEFINITIVA DO TEXTO NA FOLHA DE REDAÇÃO	Quando o texto não é produzido na parte da folha de redação destinada à versão final, entende-se que o candidato não apresentou texto para ser avaliado.
TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	O texto será eliminado se for <b>total</b> ou <b>predominantemente</b> escrito em língua estrangeira. Palavras estrangeiras, expressões, nomes sem tradução, mas contextualizados no desenvolvimento do texto não entram neste quesito.
TEXTO QUE NÃO ATENDE O NÚMERO MÍNIMO DE LINHAS, A SABER: 10 LINHAS.	Quando houver cópias literais do(s) texto(s) de apoio ou partes do caderno de prova, estas serão descartadas para análise, avaliando-se, se existir, o mínimo de 10 linhas de <b>texto próprio</b> .
FUGA DO TEMA PROPOSTO	Completa desconexão com o tema proposto. Neste caso, pode-se observar que o texto produzido é desenvolvido sobre tema <b>completamente diferente</b> em relação ao que foi solicitado.
<b>PREDOMÍNIO OU COMPLETA DIFERENÇA</b> DO TIPO TEXTUAL ADEQUADO PARA A COMPOSIÇÃO DO GÊNERO TEXTUAL SOLICITADO	Evidentemente, pode haver associação de tipos textuais diferentes. Natural, por exemplo, que em um texto argumentativo se façam presentes “momentos” de narração, “momentos” de descrição que, no todo textual não interfiram na caracterização composicional e no propósito comunicativo próprios do gênero textual solicitado. Nesse sentido, chamamos a atenção para os descritivos: <b>predomínio e completa diferença</b> .
IDENTIFICAÇÃO	Serão considerados casos de identificação assinaturas, rubricas, iniciais de nomes próprios, nomes próprios <b>diferentes do(s) indicado(s) no comando da prova</b> , desde que estejam fora do corpo do texto. Nomes diferentes do permitido, apresentados no corpo do texto serão considerados ou não após deliberação da banca de avaliadores.
PARTES DESCONEXAS	Inserção de frases e/ou períodos <b>completamente desconexos</b> do projeto de texto desenvolvido, seja no início, meio ou fim do texto. Títulos não entram neste quesito. Queixas, lamúrias, desabaços, receitas, piadas, xingamentos, desenhos são exemplos de partes desconexas. Importante observar que estão presentes no corpo do texto e <b>não têm ligação alguma</b> com a progressão ou continuidade do texto desenvolvido.
TEXTO ILEGÍVEL	A ilegibilidade se dá pela total falta de conexão entre as palavras do texto. Embora as palavras possam ser identificadas, não há sequência lógica e semântica sobre o que está escrito. Torna-se difícil, inclusive, considerar o que se apresenta como sendo texto, dada a completa falta de sentido, nexo e clareza. <b>IMPORTANTE:</b> Talhe de letra, letras em caixa alta, grafia problemática <b>NÃO</b> serão considerados no quesito “texto ilegível”.

A avaliação da Prova de Redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades da proposta apresentada a cada edição do Vestibular. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

## → MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO:

A folha de redação, personalizada, é composta por duas partes, rascunho (parte superior) e versão definitiva (parte inferior). Essas partes não podem ser destacadas (separadas).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO  
**Vestibular UEPG**  
3ª Etapa: **Redação**

PG\_CSA - 0001 : 21

Inscrição  
**00021**



\_\_\_\_\_ assinatura

## INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Na página 1 do caderno de questões consta a proposta para a elaboração da redação.
2. Você pode fazer uma **VERSÃO RASCUNHO** da sua redação na página 2 do caderno de questões, no espaço próprio indicado para essa finalidade.
3. Esta folha é personalizada e você deve assinar somente no local acima destinado à assinatura.
4. **ABAIXO** está o espaço próprio para que você elabore a **VERSÃO DEFINITIVA** da sua redação.
5. **ATENÇÃO:** no espaço abaixo, próprio para a **VERSÃO DEFINITIVA** da redação, **não pode haver qualquer identificação**, sob pena de ela ser avaliada com **nota zero**.
6. Para elaborar sua redação, você deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa e tinta azul-escura ou preta.
7. Sua redação deve ser elaborada em prosa, com no **mínimo 10 linhas** e no **máximo 20 linhas**.

### V E R S Ã O D E F I N I T I V A

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20

**CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS**

O quadro abaixo ilustra os detalhes que compõem cada uma das etapas de provas.

ETAPA	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA ETAPA	DURAÇÃO
<b>1ª (VOCACIONADA)</b>	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	<b>15</b>	<b>2.700 pontos</b>	<b>3 horas</b>
	Matemática	<b>15</b>		
	Física	<b>15</b>		
	História	<b>15</b>		
	Geografia	<b>15</b>		
	Química	<b>15</b>		
	Biologia	<b>15</b>		
<b>2ª (CONHECIMENTOS GERAIS)</b>	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	<b>05</b>	<b>3.600 pontos</b>	<b>4 horas</b>
	Arte	<b>05</b>		
	Educação Física	<b>05</b>		
	Biologia	<b>05</b>		
	Física	<b>05</b>		
	Química	<b>05</b>		
	Matemática	<b>05</b>		
	História	<b>05</b>		
	Geografia	<b>05</b>		
	Filosofia	<b>05</b>		
	Sociologia	<b>05</b>		
	Língua Estrangeira	<b>05</b>		
	<b>3ª</b>	Redação		
<b>TOTAL</b>			<b>7.300 pontos</b>	

A duração estabelecida para cada etapa de provas é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões, elaboração da redação, preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas, identificação datiloscópica e coleta de assinaturas.

Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

**Questões de alternativas múltiplas** são aquelas que apresentam, na Prova de Conhecimentos Gerais, até 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08, e, na Prova Vocacionada, até 5 (cinco) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas corretas.

Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente com dois algarismos**.

**O algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.**

**Nas questões objetivas, além dos conteúdos indicados, poderão ser abordados temas da atualidade.**

Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Os quadros abaixo demonstram o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão.

<b>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
<b>1</b>	<b>60</b>
<b>2</b>	<b>30</b>
<b>3</b>	<b>20</b>
<b>4</b>	<b>15</b>

<b>PROVA VOCACIONADA</b>	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
<b>1</b>	<b>60</b>
<b>2</b>	<b>30</b>
<b>3</b>	<b>20</b>
<b>4</b>	<b>15</b>
<b>5</b>	<b>12</b>

## EXEMPLO DE QUESTÃO – SISTEMA SOMATÓRIO:

Suponha que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) Alternativa correta.
- 04) Alternativa correta.
- 08) Alternativa correta.
- 16) Alternativa errada.

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas,  $02+04+08=14$ .
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 20 pontos de cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 60 pontos obtidos.

### POSSÍVEIS RESPOSTAS COM ATRIBUIÇÃO PARCIAL DE PONTOS:

Se a resposta considerada for 06, que equivale ao somatório das alternativas 02+04, a pontuação parcial obtida é 40, ou seja, 20 pontos vezes duas alternativas corretas.

Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas à alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 20, ou seja, 20 pontos vezes uma alternativa correta.

### POSSÍVEIS RESPOSTAS SEM ATRIBUIÇÃO DE PONTOS:

Se a resposta considerada for 13, que equivale ao somatório das alternativas 01+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Se a resposta considerada for 31, que equivale ao somatório de 01+02+04+08+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois as alternativas 01 e 16 são incorretas.

Nas provas das etapas objetivas, o cartão de respostas será entregue ao candidato antes do início de realização das provas, devendo ser assinado pelo candidato no campo próprio.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

### Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considere o exemplo da questão 65, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14 para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o preenchimento no cartão de respostas deve ser registrado da maneira indicada ao lado, ou seja, um na coluna das dezenas e quatro na coluna das unidades.

65	
0	0
■	1
2	2
3	3
■	4
	5
	6
	7
	8
	9

As instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas também constarão na capa do caderno de questões de cada candidato.

Para avaliação dos resultados das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, valerá, única e exclusivamente, os lançamentos nos cartões de respostas, consistindo os mesmos na manifestação final da vontade do candidato.

As respostas às questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, lançadas nos cartões de respostas, serão analisadas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

O candidato *concorrente* que comparecer em todas as etapas de provas obterá três notas, representadas por pontos, que serão totalizadas para estabelecer sua pontuação final, observados os critérios de classificação apresentados no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO.

→ **MODELO DO CARTÃO DE RESPOSTAS:**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Vestibular UEPG




PG\_CSA - 0001 : 001

 00001
--

ASSINATURA DO CANDIDATO

**INSTRUÇÃO  
PARA O  
PREENCHIMENTO**

Use caneta esferográfica com escrita grossa e tinta azul escura ou preta.



Marque assim.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

## 19 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE

Será eliminado do processo classificatório (independentemente da modalidade de cota) o candidato *concorrente* que obtiver pontuação zero em qualquer das etapas de provas objetivas;

A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos *concorrentes* por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

- I– dos candidatos *concorrentes* com deficiência;
- II– dos candidatos *concorrentes* negros de qualquer percurso de formação escolar;
- III– dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas;
- IV– dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas;
- V– universal.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos *concorrentes* não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 1ª – determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas (TPO);
- 2ª – adição dos pontos obtidos na Prova de Redação do Vestibular da UEPG.

Se dois ou mais candidatos *concorrentes* alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- b) maior número de pontos na Prova Vocacionada;
- c) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

Serão convocados para Registro Acadêmico e Matrícula os candidatos *concorrentes* que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de oferta, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta.

No caso da inexistência de candidatos *concorrentes* classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade (cotas), em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

- I– a sobra de vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos com deficiência será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* negros de qualquer percurso de formação escolar;
- II– a sobra de vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos *concorrentes* negros de qualquer percurso de formação escolar será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino;
- III– a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino;
- IV– a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino será transferida para as vagas universais;
- V– caso haja sobra de vagas universais dos candidatos *concorrentes*, as mesmas serão transferidas para a cota de candidatos oriundos das Instituições Públicas de Ensino.

## 20 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS divulgará por meio do site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular) no dia **26 de novembro de 2023**, às 20h00min, os respectivos gabaritos de respostas do Vestibular. Caberá recurso à CPS, do respectivo gabarito, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito de respostas em referência, ou seja, **até às 20h00min do dia 28 de novembro de 2023**, de acordo com os procedimentos indicados em link próprio no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular). Após este prazo e decisão sobre o recurso, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.



## 21 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular será divulgado **até o dia 22 de dezembro de 2023**, por meio das redes sociais oficiais da UEPG e/ou do site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular), quando também serão disponibilizadas as imagens digitalizadas do cartão de respostas e da versão definitiva da redação.

O resultado respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas e é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

O edital de Resultado contemplará todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em Primeira Chamada e Lista de Espera, os(as) quais deverão observar as datas e procedimentos de registro acadêmico e matrícula previstos no Manual de Matrícula.

As listagens de todos(as) os(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula deste Vestibular, estarão disponíveis no site uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação, no item "Área Pública".

Concomitantemente à divulgação dos Editais de Chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, será divulgada Lista de Espera com os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as).

O Registro Acadêmico e Matrícula dar-se-á conforme as orientações especificadas nos Manuais de Matrícula. Para mais informações acesse o site da UEPG, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação e após Matrícula de Calouros.

Por meio do site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular) após a divulgação do resultado do Vestibular 2023 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

- para consulta individual do candidato *concorrente*, mediante indicação de dados pessoais – o detalhamento do seu desempenho;
- para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos *classificados*, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os interessados, não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, seja na Chamada e/ou Lista de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos Manuais de Matrícula.

As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos *concorrentes* deste Vestibular estarão disponíveis no site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular).

## 22 RECURSO REFERENTE AO RESULTADO/REDAÇÃO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

## 23 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

As informações referentes ao REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA poderão ser obtidas por meio do site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular), em Manual de Matrícula Calouros 2024, e também no site uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

## 24 TREINEIRO

Conforme Resolução UNIV. nº 026, de 07 de julho de 2016, para a inscrição no Vestibular foi incluída a categoria de *treineiro*.

- *Treineiro* é aquele candidato que não concluiu ou que não concluirá o Ensino Médio até a data do Registro Acadêmico e Matrícula e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito à participação no processo classificatório e sem direito ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria *treineiro*, corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral da taxa de inscrição devida pelo candidato *concorrente*.

Quando da realização do Vestibular na categoria *treineiro*, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no site [www.cps.uepg.br/vestibular](https://www.cps.uepg.br/vestibular), após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos concorrentes.

A participação do candidato na categoria *treineiro* tem por finalidade exclusiva a experiência no Vestibular e a pontuação obtida não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para realização de Registro Acadêmico e Matrícula, situação que o candidato declara estar ciente no momento da inscrição.

## 25 ATENDIMENTO ESPECIAL

A pessoa com deficiência ou com distúrbio de aprendizagem, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – 42-3220-3771), sobre os recursos oferecidos pela UEPG.

A pessoa com deficiência pode pleitear atendimento especializado para a realização da prova do Vestibular 2023, no link [cps.uepg.br/vestibular](http://cps.uepg.br/vestibular), até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

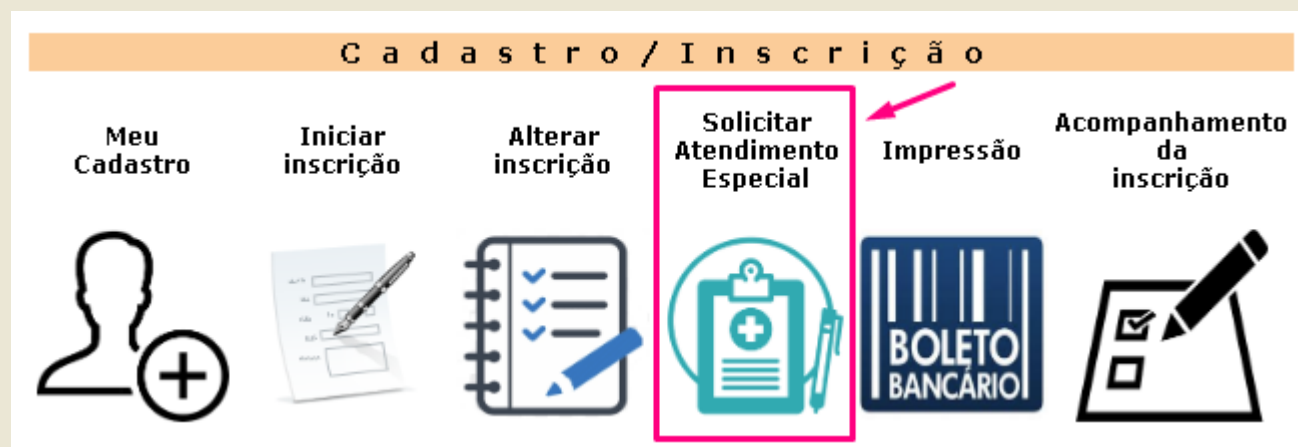


Figura 12: tela de solicitação de Atendimento especial no Vestibular

A pessoa com deficiência deve entrar em contato com a PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – telefone: 42-3220-3771), após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do Vestibular 2023, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado, para estes casos, poderá ocorrer somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de expressão e produção visual.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado no dia **27 de novembro de 2023**.

O THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais compõe-se de duas partes: Desenho de Observação (Valor: 10,0) e Desenho de Criação (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**DURAÇÃO DO THE: duas horas e trinta minutos, incluindo as duas partes.**

**PROVA DE DESENHO DE OBSERVAÇÃO**

Objetivo – verificar a capacidade de observação, de estruturação da imagem observada ou de formas memorizadas ou imaginadas, prevalecendo a composição.

Característica – constará de uma ou mais questões de desenho de observação e/ou memória e/ou criação, conforme for solicitado na prova.

Material – lápis ou lapiseira com grafite para desenho, apontador ou estilete e borracha. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.

Critérios de avaliação – serão observados os seguintes itens: estrutura, proporções, perspectiva, luz e sombra, textura e fluência gráfica.

**PROVA DE DESENHO DE CRIAÇÃO**

Objetivo – avaliar a capacidade de criação e de organização (composição) dos elementos visuais.

Material – o candidato deverá usar lápis ou lapiseira com grafite para desenho, lápis de cor (doze cores), apontador ou estilete e borracha ou limpa-tipos. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.

Critérios de avaliação – a representação no plano observará as questões fundamentais da composição: proporção, equilíbrio, ritmo, movimento, uso da cor, unidade e harmonia.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DONDIS, D.A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

WONG, W. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

EDICIONES, P. Fundamentos do Desenho Artístico. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

EDWARDS, B. Desenhando com o Lado Direito do Cérebro. São Paulo: nVersos, 2021.

**CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01/09 a 05/10/2023	Inscrição para o curso de <b>Licenciatura em Artes Visuais</b>	Exclusivamente pela internet pelo <i>site</i> <a href="https://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>	
27/11/2023 (segunda-feira)	<b>Prova de Desenho Artístico e Prova de Composição</b>	<b>08h00min</b> – Abertura do acesso às salas de prova <b>08h20min</b> – Fechamento do acesso às salas de prova <b>das 08h20min às 08h30min</b> – Identificação dos candidatos <b>das 08h30min às 11h00min</b> – Resolução das questões	<b>Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR</b>
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultaneamente com o resultado do PSS 3, <b>até 22 de dezembro de 2023</b> .			

**INFORMAÇÕES:**

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

**INSTRUÇÕES GERAIS**

O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria e Percepção Musical, no dia **27 de novembro de 2023**, e a segunda, para avaliação da Prova Prática de Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia **27 de novembro de 2023**.

O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria e Percepção Musical (Valor: 10,0) e Prova Prática de Habilidade Musical (Valor: 10,0).

Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL**

Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teórico-musicais do candidato sobre os elementos estruturais da Música. A etapa também avalia os conhecimentos de percepção musical (por meio da escuta de trechos musicais) relacionados aos Elementos Formais do Som (Altura, Duração, Timbre e Intensidade); Elementos Formais da Música (Harmonia, Melodia e Ritmo); Gêneros Musicais (Baião, Funk, Rock, Jazz, Quarteto de Cordas, Canto Gregoriano, Ópera, Música para Piano, Sinfonia, entre outros); e Percepção de Estruturas Musicais (Acordes, Métrica, Fórmulas de Compasso, entre outros).

Duração – duas horas e trinta minutos.

Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.

Conteúdos:

- a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
- b) Compassos simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
- c) Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
- d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
- e) Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

**PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE MUSICAL**

Objetivo – no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria e Percepção Musical, verificar as habilidades práticas musicais envolvendo os seguintes aspectos da notação musical e performance instrumental: a) performance no instrumento de escolha do candidato de uma peça de livre escolha e uma leitura à primeira vista; b) leitura musical cantada à primeira vista (Solfejo).

Instruções Gerais:

- a) Ao candidato é permitido realizar a avaliação com qualquer instrumento musical, seja melódico, harmônico, percussivo ou canto.
- b) A peça de livre escolha do candidato deverá ter a duração máxima de três minutos.
- c) A peça de livre escolha do candidato poderá ser executada em partitura, tablatura ou cifra.

- d) O candidato deverá disponibilizar três cópias da peça para a banca, entregues no momento da avaliação prática.
- e) A leitura à primeira vista poderá ser realizada em partitura, tablatura ou cifra.
- f) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
- g) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, poderão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar um teclado ou piano disponibilizado pelo curso.
- h) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
- i) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
- j) Candidatos que optarem pelo canto, poderão utilizar os seguintes recursos para acompanhamento: autoacompanhamento; playback; ou providenciar um instrumentista correpetidor. Caso o candidato opte pelo autoacompanhamento, será avaliada apenas a execução do canto.
- k) Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

**Critérios de Avaliação** – a avaliação da habilidade musical será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) peça de livre escolha no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0);
- b) leitura à primeira vista no instrumento de opção do candidato (Valor: 2,5);
- c) leitura musical cantada em Clave de Sol em diferentes tonalidades e fórmulas de compasso (Valor: 2,5).

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.  
 BENWARD, Bruce. Percepção Musical. Prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora da Unicamp, 2009.  
 HOLST, Imogen – ABC da Música, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.  
 MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª edição. Musimed, 2001.  
 NASCIMENTO, F. do. SILVA, J.R. Método de Solfejo. São Paulo: Ricordi. s/d.  
 WILLEMS. Edgar – Solfejo, Curso Elementar; adaptação portuguesa de Raquel Marques Simões, editora Fermata do Brasil, 1985.

### **CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01/09 a 05/10/2023	Inscrição para o curso de <b>Licenciatura em Música</b>	Exclusivamente pela internet pelo <i>site</i> <a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>	
27/11/2023 (segunda-feira)	<b>Prova de Teoria e Percepção Musical</b>	<b>08h00min</b> – Abertura do acesso às salas de prova <b>08h20min</b> – Fechamento do acesso às salas de prova <b>das 08h20min às 08h30min</b> – Identificação dos candidatos <b>das 08h30min às 11h00min</b> – Resolução das questões	<b>Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR</b>
	Agendamento para a Prova Prática de Habilidade Musical	Na saída da prova de Teoria e Percepção Musical	
-	Prova de Prática de Habilidade Musical	Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia <b>27/11/2023</b> .	
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado do PSS 3, até <b>22 de dezembro de 2023</b> .			

### **INFORMAÇÕES:**

Fone: (42) 3220-3787  
 Horário: das 13h30min às 17h30min

## 28 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA

### ESCLARECIMENTO!

**Destaque-se que, em razão do conteúdo programático das disciplinas estar unificado para a Prova de Conhecimentos Gerais e para a Prova Vocacionada (exceto Arte, Educação Física, Filosofia e Sociologia), as provas serão diferenciadas pelo nível da abordagem que, conseqüentemente, será mais aprofundado na Prova Vocacionada.**

### I – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Análise de textos
  - Conteúdo: objetivo e compreensão crítica do texto, relações intertextuais
  - Estrutura: principais mecanismos de coesão e coerência textuais
  - Expressividade: recursos estilísticos – figuras de linguagem
- 2 – Gramática aplicada
  - Acentuação gráfica
  - Ortografia
  - Divisão silábica
  - Pontuação
- 3 – Morfologia
  - Estrutura e formação de vocábulos
- 4 – Morfossintaxe
  - Empregos e funções das classes de palavras
  - Constituição da oração e do período
  - Sintaxe de regência, de concordância e de colocação
- 5 – Semântica
  - Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambigüidade
- 6 – Estilística
  - Figuras de sintaxe
  - Vícios de linguagem
- 7 – Noções básicas de teoria literária
  - Poema, poesia e prosa
  - Gêneros e estéticas literárias
  - Figuras de linguagem
- 8 – O romantismo brasileiro: poesia e ficção
- 9 – A ficção realista e naturalista
- 10 – A poesia parnasiana e simbolista
- 11 – O modernismo brasileiro
  - Grupos e tendências
  - Poesia e romance na década de 30
  - A geração de 45
- 12 – Poesia de vanguarda
- 13 – Literatura contemporânea
  - Poesia, ficção, crônica
  - Literatura fantástica

**OBRAS PARA LEITURA** (para abordagem nas questões de Literatura Brasileira): **CLARA DOS ANJOS** (Lima Barreto); **OLHOS D'ÁGUA** (Conceição Evaristo); **TORTO ARADO** (Itamar Vieira Junior); **SENTIMENTO DO MUNDO** (Carlos Drummond de Andrade); **AY KARYRI TAMA: EU MORO NA CIDADE** (Marcia Wayna Kambeba).

### II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS)

Interpretação de textos autênticos – informativos, jornalísticos e técnicos – em nível cultural de ensino médio, levando-se em conta o desenvolvimento de três elementos principais:

- os gramaticais;
- os referentes à tipologia e estruturação textual (tipos de textos, argumentação, coesão e coerência);
- o conhecimento de mundo.

### III – HISTÓRIA

- 1 – Relações de trabalho
  - Escravismo na antiguidade clássica
  - Servidão medieval
  - Revolução industrial
  - Formação da classe operária no mundo e no Brasil (1850, 1930 e 1950)
  - Liberalismo
  - Inserção da mulher no mundo do trabalho
  - Trabalho escravo no Brasil Colônia
  - Imigração europeia
- 2 – Relações de poder
  - Antiguidade clássica;
  - Democracia grega
  - Expansionismo do império romano
  - Igreja medieval
  - A posse da terra no período medieval
  - Reforma e contrarreforma
  - Estado moderno
  - A colonização no século XVI
  - Imperialismo
  - A sociedade colonial brasileira
  - Liberalismo, socialismo e anarquismo
  - Regimes totalitários no século XX
  - Disputas de terra no Brasil: Canudos e Contestado
  - Monarquia e República no Brasil
  - Primeira Guerra Mundial
  - Segunda Guerra Mundial
  - Guerra fria
  - Processo de descolonização na África e Ásia
  - Conflito entre árabes e israelenses
- 3 – Relações de Cultura
  - Populismo na América Latina
  - Formação do Estado Nacional Brasileiro – primeiro e segundo reinado
  - A – Religiosidade
    - Greco-Romana
    - Afro-Brasileira – Candomblé e Umbanda (formação da sociedade brasileira)
    - Islã (formação e inserção no mundo ocidental)
    - Cruzadas medievais
    - Globalização
    - Indústria cultural – fenômeno para a comunicação de massa e sua utilização nos diferentes momentos históricos:
      - Nazifascismo
      - Ditadura militar no Brasil
      - Governos populistas
      - Guerra fria
      - Capitalismo consumista
      - Movimento hippie
      - Semana de Arte Moderna de 1922
      - Música popular brasileira nas décadas de 1950, 1960 e 1970
    - Modernização e urbanização
  - B – Renascimento cultural e despotismo esclarecido
  - C – Movimentos sociais/culturais contemporâneos
    - Feminismo
    - Movimento negro
    - MST

## IV – GEOGRAFIA

- 1 – A ciência geográfica: conceitos, objeto de estudo, princípios
- 2 – Quadro natural:
  - a Terra no espaço
  - principais movimentos da Terra e suas conseqüências
  - posição de lugares e orientação
  - representação da Terra: projeções cartográficas
  - elementos da Terra: atmosfera, hidrosfera, clima, águas oceânicas, águas continentais, hidrografia brasileira, litosfera, relevo brasileiro
  - vegetação: principais formações, principais formações brasileiras, problemas ambientais
- 3 – Geografia humana
  - Povoamentos, estrutura da população e teorias demográficas
  - Problemas populacionais
  - Distribuição geográfica dos grupos raciais e seus caracteres mensuráveis e descritivos
  - Estudo geográfico das línguas e religiões
  - Indicadores sociais
- 4 – Geografia urbana
  - Urbanização e metrópoles
  - Urbanização brasileira
  - Problemas urbanos: inchaço urbano e favelização
- 5 – Geografia econômica
  - tipos de colonização e exploração colonial
  - sistemas econômicos e doutrinas econômicas
  - principais atividades econômicas
  - globalização da economia
- 6 – Panorama do mundo atual
  - Aspectos: físicos, políticos e econômicos
  - Países desenvolvidos
  - Países subdesenvolvidos
  - Países emergentes ou em desenvolvimento
  - Principais megabloques econômicos: Nafta, Mercosul, União Europeiaia
- 7 – Recursos energéticos e problemas ambientais
- 8 – Geografia das comunicações e transportes
- 9 – O espaço brasileiro
  - 9.1 – Espaço brasileiro
    - Extensão
    - Forma e massa
    - Posição geográfica
    - Posição astronômica
    - Pontos extremos
    - Limites e implicações políticas, sociais e econômicas
  - 9.2 – Fundamentos geológicos e morfológicos
    - Escudo pré-cambriano e bacias sedimentares
    - Relevo continental
    - Plataforma continental
    - Divisão de relevo
    - Recursos naturais e sua utilização e conservacionismo
  - 9.3 – Vegetação
    - Causas e efeitos da distribuição espacial
    - Formações vegetacionais
    - Recursos vegetais e implicações do aproveitamento econômico
  - 9.4 – Hidrografia
    - Traços característicos
    - Bacias hidrográficas
    - Aproveitamentos dos recursos das bacias hidrográficas
  - 9.5 – Climas
    - Massas e frentes
    - Influências geográficas
    - Mecanismo da circulação e regime de chuvas
    - Clima e tempo
    - Classificação dos climas
    - Recursos e alternativas econômicas
  - 9.6 – População
    - Traços étnicos
    - Estrutura populacional
    - Crescimento e distribuição espacial
    - Movimentos de população
    - Polos urbanos
    - Fenômenos de urbanização
    - Problemas populacionais brasileiros, êxodo rural
    - Hierarquia urbana brasileira, segundo o IBGE
  - 9.7 – Economia
    - Traços gerais
    - Setores econômicos e produção
    - Política econômica
  - 9.8 – Transportes
    - Condições geográficas dos transportes
    - Sistema nacional dos transportes
    - Transportes e integração nacional
  - 9.9 – Comunicações
    - Características gerais
    - Sistema nacional de telecomunicações e a integração nacional
  - 9.10 – Regionalização brasileira
    - Diferenças e organização regional
    - Desenvolvimento e integração regional
    - Unidades regionais, segundo o IBGE
    - Complexos regionais
- 10 – O espaço paranaense
  - Principais aspectos físicos: relevo, litoral, hidrografia, clima e vegetação
  - Principais aspectos humanos: movimento de população
  - Principais aspectos urbanos
  - Principais cidades paranaenses
  - A urbanização e seus problemas
  - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
  - Agropecuária, indústria e serviços
  - Problemas ambientais
- 11 – O espaço pontagrossense
  - Principais aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima e vegetação
  - Principais aspectos humanos
  - Principais aspectos urbanos
  - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
  - Agropecuária, indústria e serviços
  - Problemas ambientais

## V – MATEMÁTICA

- 1 – Razões e Proporções
  - Divisão proporcional
  - Regras de três simples e composta
  - Porcentagem
  - Juros simples
- 2 – Geometria plana
  - Congruência de figuras geométricas
  - Congruência de triângulos
  - Casos clássicos de congruência
  - O postulado das paralelas
  - Duas paralelas cortadas por uma transversal
  - Feixe de paralelas cortadas por transversais
  - Teorema de Tales
  - Semelhança de triângulos
  - Relações métricas nos triângulos
  - Polígonos regulares
  - Circunferência e círculo
  - Teorema de Pitágoras
  - Área de triângulos e quadriláteros
  - Área de polígonos regulares
  - Área do círculo e do setor circular
- 3 – Teoria dos conjuntos
  - Subconjuntos
  - Operações com conjuntos
  - Problemas
  - Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais
  - Máximo divisor comum
  - Mínimo múltiplo comum
  - Decomposição em fatores primos
- 4 – Funções
  - Produto cartesiano
  - Relações e funções
  - Domínio, contradomínio e conjunto imagem de relações e funções
  - Gráficos de relações e funções
  - Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras
  - Função composta
  - Função inversa
  - Função afim
  - Função quadrática: máximos e mínimos
  - Inequações de 1º e 2º graus
  - Função exponencial
  - Função logarítmica
  - Equações exponenciais
  - Equações logarítmicas
- 5 – Trigonometria
  - A trigonometria do triângulo retângulo
  - A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos
  - Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão
  - Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade, cálculo dos valores das funções trigonométricas em  $\pi/6$ ,  $\pi/4$  e  $\pi/3$  radianos
  - Identidades trigonométricas fundamentais
  - Fórmulas de adição, subtração e duplicação de arcos
- 6 – Sequências numéricas
  - Noção de sequência
  - Progressões aritméticas e geométricas
  - Noção de limite de uma sequência
  - Soma de uma série geométrica
- 7 – Matrizes, determinantes e sistemas lineares
  - Conceito e elementos característicos de uma matriz
  - Adição e multiplicação de matrizes
  - Multiplicação de números por matriz
  - Conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada
  - Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações
  - Regra de Cramer
  - Matrizes associadas a um sistema de equações lineares
  - Resolução e discussão de um sistema linear
- 8 – Análise combinatória
  - Princípios de contagem
  - Aplicação dos princípios de contagem nos estudos de arranjos, permutações e combinações simples
  - Números binomiais
  - Binômio de Newton
- 9 – Probabilidades
  - Eventos
  - Conjunto universo
  - Conceituação de probabilidade
  - Eventos mutuamente exclusivos
  - Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos
  - Probabilidade condicional
  - Eventos independentes
- 10 – Geometria espacial
  - Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si
  - Paralelismo e perpendicularidade
  - Prismas, pirâmides e respectivos troncos
  - Poliedros regulares
  - Cilindro, cone, tronco de cone, esfera
  - Cálculos de áreas e de volumes
- 11 – Geometria analítica
  - Coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos
  - Estudo da equação da reta:
    - coeficiente angular (inclinação de uma reta) e coeficiente linear
    - reta na forma geral, reduzida e segmentária
    - interseção de retas
    - retas paralelas e perpendiculares
    - feixe de retas
    - distância de um ponto a uma reta
    - distância entre retas paralelas
    - área de um triângulo
  - Equação da circunferência:
    - condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência dada
    - relação entre ponto e circunferência, relação entre reta e circunferência e relação entre circunferências
- 12 – Números complexos
  - Representação e operações nas formas algébricas e trigonométricas
  - potências de  $i$
  - raízes complexas da unidade
  - fórmula de Moivre
- 13 – Polinômios
  - Conceitos, grau e propriedades fundamentais
  - Identidade de polinômios
  - Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios
  - Algoritmo de Briot – Ruffini
  - Fatoração
  - Produtos notáveis
  - Resto da divisão de um polinômio por  $x \pm a$
- 14 – Equações algébricas
  - Definições
  - Conceito de raiz
  - Multiplicidade de raízes
  - Resolução
  - Teorema fundamental da Álgebra
  - Relações entre coeficientes e raízes
  - Pesquisa de prováveis raízes racionais
  - Raízes reais e complexas
  - Relações de Girard
- 15 – Estatística
  - Média aritmética simples
  - Média aritmética ponderada
  - Moda
  - Mediana
  - Desvio padrão
  - Tabelas e gráficos



**1. Grandezas Físicas**

- 1.1 Unidades fundamentais do Sistema Internacional (SI);
- 1.2 Equações dimensionais.

**2. Cinemática Escalar**

- 2.1 Velocidade;
- 2.2 Aceleração;
- 2.3 Movimento uniforme (MU);
- 2.4 Movimento uniformemente variado (MUV);
- 2.5 Queda livre e lançamento vertical.

**3. Cinemática Vetorial**

- 3.1 Grandezas escalares e vetoriais;
- 3.2 Adição e subtração de vetores;
- 3.3 Velocidade e aceleração vetoriais;
- 3.4 Lançamento de projéteis – horizontal e oblíquo.

**4. Movimento Circular**

- 4.1 Velocidade angular;
- 4.2 Aceleração angular;
- 4.3 Movimento circular uniforme (MCU);
- 4.4 Movimento circular uniformemente variado (MCUV);
- 4.5 Frequência e período.

**5. Dinâmica**

- 5.1 Força;
- 5.2 Princípio da inércia – 1ª lei de Newton;
- 5.3 Princípio fundamental da dinâmica - 2ª lei de Newton;
- 5.4 Princípio da ação e reação - 3ª lei de Newton;
- 5.5 Aplicações das leis de Newton;
- 5.6 Dinâmica do movimento circular.

**6. Energia**

- 6.1 Energia e trabalho;
- 6.2 Teorema da energia cinética;
- 6.3 Energia potencial;
- 6.4 Teorema da energia potencial;
- 6.5 Conservação e transformação da energia mecânica;
- 6.6 Potência e rendimento.

**7. Quantidade de movimento e impulso**

- 7.1 Quantidade de movimento;
- 7.2 Impulso de uma força;
- 7.3 Teorema do impulso;
- 7.4 Conservação da quantidade de movimento;
- 7.5 Colisões.

**8. Estática dos corpos rígidos**

- 8.1 Equilíbrio de ponto material;
- 8.2 Momento de uma força;
- 8.3 Momento de binário;
- 8.4 Condições de equilíbrio de um corpo extenso;
- 8.5 Alavancas;
- 8.6 Tipos de equilíbrio de um corpo;
- 8.7 Centro de gravidade.

**9. Gravitação**

- 9.1 Ptolomeu e a teoria geocêntrica;
- 9.2 Copérnico e a teoria heliocêntrica;
- 9.3 As leis de Kepler;
- 9.4 Lei da gravitação universal.

**10. Hidrostática**

- 10.1 Densidade e massa específica;
- 10.2 Pressão;
- 10.3 Lei de Stevin;
- 10.4 Princípio de Pascal;
- 10.5 Pressão atmosférica;
- 10.6 Empuxo;
- 10.7 Princípio de Arquimedes.

**11. Termometria**

- 11.1 Temperatura e calor;
- 11.2 Transformações entre escalas termométricas.

**12. Calorimetria**

- 12.1 Dilatação térmica;
- 12.2 Capacitação térmica;
- 12.3 Calor específico;
- 12.4 Calor sensível e latente;
- 12.5 Mudanças de estado;
- 12.6 Trocas de calor.

**13. Termodinâmica**

- 13.1 Estado termodinâmico de um gás;
- 13.2 Transformações gasosas;
- 13.3 Leis dos gases ideais;
- 13.4 Equação de Clapeyron;
- 13.5 Teoria cinética dos gases;
- 13.6 Trabalho numa transformação gasosa;
- 13.7 Energia interna de um gás ideal;
- 13.8 1ª lei da termodinâmica;
- 13.9 Transformações cíclicas;
- 13.10 2ª lei da termodinâmica;
- 13.11 Máquinas térmicas;
- 13.12 Conceito de Entropia.

**14. Movimento harmônico simples (MHS)**

- 14.1 Características, equações e gráficos do MHS;
- 14.2 Dinâmica do MHS.

**15. Ondas**

- 15.1 Classificação das ondas;
- 15.2 Ondas periódicas;
- 15.3 Equação da onda;
- 15.4 Princípio de Huygens;
- 15.5 Reflexão de ondas;
- 15.6 Refração de ondas;
- 15.7 Difração de ondas;
- 15.8 Polarização;
- 15.9 Ressonância;
- 15.10 Interferência.

**16. Acústica**

- 16.1 Ondas sonoras;
- 16.2 Características do som;
- 16.3 Cordas vibrantes;
- 16.4 Tubos sonoros;
- 16.5 Efeito Doppler;
- 16.6 Interferência e ondas estacionárias.

**17. Óptica**

- 17.1 Luz
  - 17.1.1 Fontes de luz;
  - 17.1.2 Propagação da luz;
  - 17.1.3 Classificação dos meios físicos;
  - 17.1.4 Princípios da óptica geométrica;
  - 17.1.5 Fenômenos ópticos;
  - 17.1.6 A natureza das cores.
- 17.2 Reflexão da luz
  - 17.2.1 Leis da reflexão;
  - 17.2.2 Espelhos planos;
  - 17.2.3 Objetos e imagens;
  - 17.2.4 Campo de visão de um espelho plano;
  - 17.2.5 Formação de imagens no espelho plano;
  - 17.2.6 Rotação e translação de espelho plano;
  - 17.2.7 Espelhos esféricos;
  - 17.2.8 Propriedades dos raios luminosos incidentes em um espelho esférico;
  - 17.2.9 Formação de imagem no espelho esférico;
  - 17.2.10 Equação de Gauss.
- 17.3 Refração da luz
  - 17.3.1 Índice de refração;
  - 17.3.2 Leis da refração;
  - 17.3.3 Dioptro plano e lâmina de faces paralelas;
  - 17.3.4 Ângulo limite e reflexão total;
  - 17.3.5 Prismas ópticos;
  - 17.3.6 Lente esférica;
  - 17.3.7 Propriedades dos raios luminosos incidentes em uma lente esférica;
  - 17.3.8 Formação de imagens;
  - 17.3.9 Equação de Gauss;
  - 17.3.10 Equação de Halley;
  - 17.3.11 Convergência de uma lente;
  - 17.3.12 O olho humano;
  - 17.3.13 A natureza da luz.

**18. Eletrostática**

- 18.1 Carga elétrica;
- 18.2 Processos de eletrização;
- 18.3 Força eletrostática;
- 18.4 Lei de Coulomb.

**19. Campo elétrico**

- 19.1 Vetor campo elétrico;
- 19.2 Campo elétrico gerado por uma carga elétrica puntiforme;
- 19.3 Campo elétrico gerado por várias cargas elétricas puntiformes;
- 19.4 Linhas de força.

**20. Potencial elétrico**

- 20.1 Potencial elétrico;
- 20.2 Diferença de potencial elétrico;
- 20.3 Trabalho da força elétrica;
- 20.4 Diferenças de potencial em um campo elétrico uniforme;
- 20.5 Superfícies equipotenciais.

**21. Capacidade eletrostática de um condutor isolado**

- 21.1 Equilíbrio elétrico de condutores;
- 21.2 Potencial elétrico de um condutor esférico;
- 21.3 Capacidade eletrostática;
- 21.4 Capacitores;
- 21.5 Associação de capacitores.

**22. Eletrodinâmica**

- 22.1 Corrente elétrica;
- 22.2 Resistores e a lei de Ohm;
- 22.3 Associação de resistores;
- 22.4 Geradores elétricos;
- 22.5 Potência e energia elétrica;
- 22.6 Receptores elétricos;
- 22.7 Potência dissipada em resistores;
- 22.8 Circuitos elétricos – Leis Kirchoff.

**23. Magnetismo**

- 23.1 Ímãs;
- 23.2 Campo magnético dos ímãs;
- 23.3 Campo magnético gerado por correntes elétricas;
- 23.4 Campo magnético de uma espira circular;
- 23.5 Campo magnético de um condutor retilíneo;
- 23.6 Lei de Ampère;

- 23.7 Campo magnético de um solenoide;
- 23.8 Campo magnético terrestre;
- 23.9 Força magnética sobre partículas carregadas;
- 23.10 Movimento de uma partícula carregada em um campo magnético uniforme;
- 23.11 Força entre condutores paralelos.

**24. Eletromagnetismo**

- 24.1 Corrente induzida – Fem induzida;
- 24.2 Fluxo magnético;
- 24.3 Lei da indução de Faraday;
- 24.4 Lei de Lenz;
- 24.5 Autoindução; Correntes de Fôcault;
- 24.6 Transformadores.

**25. Radiação eletromagnética**

- 25.1 Ondas eletromagnéticas;
- 25.2 Espectro eletromagnético;
- 25.3 Ondas de rádio e micro-ondas;
- 25.4 Luz visível – infravermelho e ultravioleta;
- 25.5 Raios x e raios  $\gamma$ .

**26. Física Moderna**

- 26.1 Teoria da Relatividade;
- 26.2 Relatividade de Galileu.

**27. Relatividade de Einstein**

- 27.1 As transformações da relatividade de Einstein;
- 27.2 Massa e energia.

**28. Física Quântica**

- 28.1 Radiação de um corpo negro;
- 28.2 Efeito fotoelétrico: conceitos e aplicações;
- 28.3 Laser: conceitos e aplicações.

**29. Física Nuclear**

- 29.1 O núcleo atômico.

**30. Decaimento Nuclear**

- 30.1 Fissão nuclear.

**31. Energia nuclear e sua utilização**

- 31.1 Tipos de partículas elementares.

## VII – QUÍMICA

- 1 – Aspectos macroscópicos da química
  - Evidências das reações químicas (experimentais ou naturais)
  - Estados físicos da matéria
  - Compostos químicos e suas misturas
  - Métodos de separação de misturas: filtração, decantação, destilação, cristalização e cromatografia em papel
  - Reação química (participantes e sua representação simbólica): reagentes, produtos e equação química
  - Leis ponderais das reações: lei de Lavoisier e lei de Proust
  - Equação geral dos gases
- 2 – Estrutura da matéria e teoria atômica
  - Teoria atômica de Dalton
  - Características e a transição dos modelos atômicos de Thomson, de Rutherford e de Bohr
  - Partículas elementares: prótons, nêutrons e elétrons
  - Características do átomo: número atômico, número de massa, isótopos, isóbaros, isótonos e íons (cátions, ânions e radicais)
  - Transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr)
  - Números quânticos: principal, secundário, magnético e de spin
- 3 – Classificação periódica e propriedades dos elementos químicos e de seus compostos
  - Características da Tabela Periódica: ordem de disposição e localização dos elementos químicos, períodos, grupos (famílias) e subgrupos
  - Configuração eletrônica e posição dos elementos
  - Propriedades físicas e químicas dos elementos dos grupos 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (usualmente chamados elementos dos grupos A)
  - Características dos elementos representativos e de transição
  - Propriedades periódicas e suas variações: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, eletroafinidade, eletronegatividade, eletropositividade e densidade
- 4 – Ligação química
  - Carga real e carga teórica
  - Ligação iônica: interação eletrostática e características dos compostos iônicos
  - Ligação covalente: molecular, dativa, polar e apolar
  - Ligações intermoleculares: Van der Waals, dipolo-dipolo e pontes de hidrogênio
- 5 – Funções químicas inorgânicas
  - Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted – Lowry e de Lewis
  - Classificação, nomenclatura (IUPAC) e propriedades de: ácidos, bases, sais e óxidos
  - Principais aplicações dos ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns
  - Poluição atmosférica: chuva ácida e efeito estufa
- 6 – Reações químicas inorgânicas e estequiometria química
  - Reações: síntese, análise, simples-troca e dupla-troca
  - Ocorrências das reações químicas
  - Balanceamento das equações químicas: tentativas e redox
  - Principais unidades de massa e volume
  - Mol e constante de Avogadro
  - Massa molecular e molar
  - Cálculos estequiométricos
  - Fórmulas mínima, molecular e centesimal
- 7 – Soluções
  - Classificação das dispersões: suspensão, coloide e solução
  - Componentes das soluções: soluto e solvente
  - Coeficiente de solubilidade
  - Classificação das soluções quanto à solubilidade: saturada, insaturada e supersaturada
  - Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar, título percentual, densidade e parte por milhão
  - Diluição de soluções
  - Mistura de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes que não reagem entre si e de solutos diferentes que reagem entre si
- 8 – Termoquímica
  - Princípio da conservação de energia
  - Entalpia
  - Entropia
  - Energia de Gibbs
  - Reações exotérmicas e endotérmicas
  - Representação gráfica de reações exo e endotérmicas
  - Cálculo do calor das reações ( $\Delta H$ ): Lei de Hess, energia de ligação e gráficos
  - Fatores que influenciam no  $\Delta H$  das reações
- 9 – Cinética química
  - Velocidade média da reação
  - Teoria das Colisões
  - Energia de Ativação
  - Lei da velocidade
  - Fatores que alteram a velocidade das reações: concentração dos reagentes, pressão e temperatura, estado de agregação e catalisadores
- 10 – Equilíbrio químico
  - Constantes de equilíbrio
  - Deslocamento do equilíbrio químico (princípio de Le Chatelier)
  - Equilíbrios ácido – base
  - Lei da Diluição
  - Constante de ionização da água
  - pH e pOH
  - Hidrólise
  - Produto de solubilidade
  - Solução tampão
- 11 – Eletroquímica
  - Número de oxidação
  - Reações de oxirredução e equilíbrio das equações
  - Potencial redução
  - Pilhas
  - Cálculo do potencial das pilhas
  - Eletrólise
- 12 – Radioatividade
  - Leis das desintegrações radioativas: Lei de Soddy e Lei de Soddy-Fajans-Russel
  - Meia-vida e vida média
  - Famílias radioativas: tório, actínio e urânio
  - Fissão e fusão nuclear
  - Efeitos e aplicações
- 13 – QUÍMICA ORGÂNICA
  - A – Química do carbono
    - Principais características: tetravalência, ligações, formação de cadeias carbônicas
    - Classificação das cadeias carbônicas: abertas, fechadas, saturada, insaturada, homogênea, heterogênea
    - Ligações do carbono: orbitais moleculares
  - B – Funções orgânicas: reconhecimento, representação e nomenclatura (IUPAC e usual de compostos de uso corrente)
    - Hidrocarbonetos
    - Funções oxigenadas: alcoóis, fenóis, enóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados
    - Funções nitrogenadas: aminas, amidas, nitrilas e nitrocompostos
    - Halogenados: haletos e compostos de Grignard
  - C – Isomeria
    - Isomeria plana: de cadeia, de posição, de compensação ou metameria, funcional e tautomeria
    - Isomeria espacial: geométrica ou cis-trans e óptica
  - D – Reações orgânicas:
    - Substituição no benzeno e derivados (orientação orto, para e meta); halogenação de alcanos; nos ácidos e derivados (nucleófilos)
    - Adição de  $H_2$ ,  $X_2$ ,  $HX$ ,  $H_2O$  nos hidrocarbonetos insaturados; de  $HCN$  e compostos de Grignard a aldeídos e cetonas; de  $H_2$  nos ciclanos (teoria de Baeyer)
    - Combustão
    - Oxidação e redução
    - Oxidação de alcoóis, aldeídos e hidrocarbonetos insaturados (energíca, branda, ozonólise e combustão)
    - Redução de hidrocarbonetos insaturados, aldeídos, cetonas e nitrilas
    - Reações de polimerização
    - Polímeros
  - E – Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, hulha, madeira, cana de açúcar, biogás
  - F – Compostos orgânicos de importância biológica: glicídeos, lipídeos e proteínas

**1 SERES VIVOS****NOÇÕES GERAIS E CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS.**

- 1.2 Origem das primeiras células – histórico e teorias.
- 1.3 Biologia Celular
  - 1.3.1 Diversidade e organização das células;
  - 1.3.2 Células procariotas e eucariotas;
  - 1.3.3 Células autotróficas e heterotróficas;
  - 1.3.4 Composição química das células;
    - 1.3.4.1 Componentes inorgânicos – água e sais minerais;
    - 1.3.4.2 Componentes orgânicos – carboidratos, proteínas, enzimas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas.
  - 1.3.5 Componentes celulares (membrana, citoplasma e núcleo).
    - 1.3.5.1 Envoltórios celulares – estrutura, especializações, permeabilidade e tipos de transportes;
    - 1.3.5.2 Citoplasma e organelas – composição, estrutura, características e funções;
    - 1.3.5.3 Núcleo – organização e estrutura do DNA, RNA e proteína.
  - 1.3.6 Aspectos gerais do metabolismo energético – respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese;
  - 1.3.7 Divisão celular – centríolos e fuso de divisão celular; ciclo celular; mitose; meiose.
- 1.4 Histologia animal
  - 1.4.1 Tecido epitelial;
  - 1.4.2 Tecido conjuntivo (tecido conjuntivo propriamente dito, adiposo, cartilaginoso, ósseo, sanguíneo, hematopoiético);
  - 1.4.3 Tecido muscular;
  - 1.4.4 Tecido nervoso.
- 1.5 Desenvolvimento embrionário animal
  - 1.5.1 Tipos de ovos;
  - 1.5.2 Etapas do desenvolvimento;
  - 1.5.3 Anexos embrionários.
- 1.6 Reprodução
  - 1.6.1 Tipos de reprodução;
  - 1.6.2 Sistema genital masculino e feminino;
  - 1.6.3 Formação de gametas;
  - 1.6.4 Fecundação;
  - 1.6.5 Métodos contraceptivos e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.

**2 OS SERES VIVOS****REGRAS DE NOMENCLATURA E CLASSIFICAÇÃO; CRITÉRIOS TAXONÔMICOS E FILOGENÉTICOS**

- 2.1 Vírus – características gerais, classificação, reprodução e doenças causadas por vírus;
- 2.3 Monera
  - 2.3.1 Bactérias – características gerais, estrutura, características nutricionais, classificação e reprodução. Importância das bactérias para o meio ambiente e os seres vivos. Doenças causadas por bactérias. Antibióticos;
  - 2.3.2 Archeobactérias;
  - 2.3.3 Cianobactérias.
- 2.4 Protista
  - 2.4.1 Protozoários – características gerais, classificação, representantes. Doenças causadas por protozoários;
  - 2.4.2 Algas uni e pluricelulares – características, reprodução e classificação;
  - 2.4.3 Desequilíbrio ecológico Maré Vermelha (floração das algas nocivas);
  - 2.4.4 Importância ambiental e econômica das algas.
- 2.5 Fungi – características gerais, estrutura, reprodução, classificação. Doenças causadas por fungos. Importância ambiental, farmacológica e econômica dos fungos. Líquens e micorrizas.
- 2.6 Morfologia, fisiologia e evolução, planos de simetria dos animais invertebrados (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos), protocordados e cordados (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Noções de anatomia, histologia e fisiologia humana.
  - 2.6.1 Revestimento;
  - 2.6.2 Sustentação e locomoção;

- 2.6.3 Nutrição;
- 2.6.4 Circulação;
- 2.6.5 Respiração;
- 2.6.6 Excreção;
- 2.6.7 Coordenação nervosa e hormonal;
- 2.6.8 Órgãos sensoriais;
- 2.6.9 Reprodução e desenvolvimento;
- 2.6.10 Doenças transmitidas pelos animais.
- 2.7 Os vegetais – histologia, morfologia, anatomia, sistemática, fisiologia e evolução.
  - 2.7.1 Tecidos vegetais;
  - 2.7.2 Morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos e reprodutivos;
  - 2.7.3 Morfologia, reprodução, sistemática e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas;
  - 2.7.4 Polinização e tipos de polinização;
  - 2.7.5 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas;
  - 2.7.6 Transpiração e gutação;
  - 2.7.7 Hormônios, crescimento e desenvolvimento;
  - 2.7.8 Importância dos vegetais para o meio ambiente e seres vivos.

**3 CARACTERÍSTICAS HEREDITÁRIAS; TEORIAS EVOLUTIVAS; ECOLOGIA**

- 3.1 Evolução
  - 3.1.1 Origem do pensamento evolutivo;
  - 3.1.2 Evidências da evolução biológica;
  - 3.1.3 Teorias Lamarckista e Darwinista;
  - 3.1.4 Teoria moderna da evolução – fatores evolutivos; seleção natural e adaptação; bases genéticas da evolução;
    - 3.1.4.1 Noções de genética de populações: Equilíbrio de Hardy-Weinberg e fatores que alteram as frequências gênicas e genotípicas das populações;
    - 3.1.4.2 Genética de populações pequenas (deriva genética e endogamia); Efeito fundador e Gargalo populacional.
  - 3.1.5 Origem das espécies – processo evolutivo e diversificação; isolamento reprodutivo; especiação; origem dos grandes grupos de seres vivos;
  - 3.1.6 Evolução humana.
- 3.2 Genética
  - 3.2.1 Bases da hereditariedade;
  - 3.2.2 Leis Mendelianas, noções de segregação e heredograma;
  - 3.2.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos;
  - 3.2.4 Aspectos gerais da teoria cromossômica da herança – genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e alterações cromossômicas e síndromes;
  - 3.2.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa;
  - 3.2.6 Variações da expressão gênica – pleiotropia, penetrância e expressividade;
  - 3.2.7 Duplicação do DNA, transcrição, modificações pós-transcricionais, código genético e síntese proteica.
  - 3.2.8 Aplicações do conhecimento genético – estrutura e funcionamento gênico, noções de biologia molecular, biotecnologia, aplicações.
- 3.3 Ecologia
  - 3.3.1 Conceitos de ecologia – os seres vivos e o ambiente; comunidades; populações;
  - 3.3.2 Dinâmica das populações biológicas;
  - 3.3.3 Relações entre seres vivos;
  - 3.3.4 Ecossistemas – habitat e nicho ecológico;
  - 3.3.5 Energia e matéria nos ecossistemas – cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos;
  - 3.3.6 Sucessão ecológica e biomas – grandes biomas da Terra e biomas brasileiros;
  - 3.3.7 O Homem e o Ambiente – conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.

## IX – ARTE

1. Artes Visuais de Etnias Indígenas Brasileiras: pintura.
2. Elementos formais das Artes Visuais: ponto, linha, forma, superfície, cor, textura, luz e volume.
3. História das Artes Visuais: Rupestre, Egípcia, Greco-romana, Bizantina, Românica, Gótica e Renascentista.
4. História da Música (Período): Medieval, Renascentista e Barroco; Música de Etnias Indígenas Brasileiras: contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gênero e forma).
5. História do Teatro Ocidental: Origem do Teatro na Grécia e Teatro Medieval, articulando com os elementos da ação dramática (texto, ator, plateia, personagens, espaço cênico).
6. Artes Visuais Afro-brasileiras: pintura.
7. Composição em Artes Visuais: bidimensional, tridimensional, técnicas e gêneros.
8. História das Artes Visuais: Barroca, Rococó, Neo-classicismo, Impressionista, Expressionista, Romantismo, Abstracionista, Cubismo, Surrealista e Art déco.
9. História das Artes Visuais no Brasil: Barroco e Missão Artística Francesa.
10. História da Música (Período e movimentos): Clássico, Romântico, Impressionista, Expressionista; Música Afro-brasileira (lundu, maxixe): contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gêneros e forma).
11. História do Teatro Ocidental: Moderno e Contemporâneo, articulando com os elementos das ações dramáticas (jogos teatrais, mímica e dramatização).
12. Qualidades Plásticas: equilíbrio, harmonia, proporção, unidade, ritmo e movimento.
13. Artes Visuais: Fotografia, Cinema, TV, Rádio, cultura audiovisual e arte digital.
14. História das Artes Visuais: Dadaísta, Futurista, Pop Arte, Abstracionista, Latino-americana, Muralismo, Contemporânea, Arquitetura, Semana da Arte Moderna no Brasil, Artes visuais paranaenses.
15. História da Música dos séculos XX e XXI: Concreta, Eletrônica, Dodecafônica, Aleatória e Minimalista; Música brasileira (choro, samba, baião, bossa-nova e rock): contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gênero e forma).
16. História do Teatro no Brasil.
17. Teatro: Jogos dramáticos com participação direta do espectador na ação dramática, Teatro imagem, simultâneo e debate (Teoria teatral de Augusto Boal).

## X – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. **Esporte**
  - 1.1 Coletivos
  - 1.2 Individuais
  - 1.3 Radicais
  - 1.4 Esporte e ciência
  - 1.5 Esporte e indústria cultural
  - 1.6 Organização de Eventos Esportivos
2. **Jogos e Brincadeiras**
  - 2.1 Jogos Cooperativos
  - 2.2 Jogos de Tabuleiro
  - 2.3 Dramáticos
3. **Dança**
  - 3.1 Folclórica
  - 3.2 Tradicional
  - 3.3 Afro-Brasileira
  - 3.4 De Salão
  - 3.5 De Rua
  - 3.6 Criativa
  - 3.7 Características e influência social
4. **Lutas**
  - 4.1 Capoeira (Angola e Regional)
  - 4.2 Lutas a distância
  - 4.3 Contemporâneas
  - 4.4 Lutas e mídia
  - 4.5 Lutas de aproximação
  - 4.6 Lutas que mantêm a distância
5. **Ginástica**
  - 5.1 Circense
  - 5.2 Artística
  - 5.3 Rítmica
  - 5.4 Geral
  - 5.5 Academia
6. **Elementos Articuladores**
  - 6.1 Cultura Corporal e Corpo: aspectos anátomo-fisiológicos, qualidades físicas, aptidão física; IMC (Índice de Massa Corporal); Corpolatria, Vigorexia.
  - 6.2 Cultura Corporal e Saúde: postura corporal, frequência cardíaca máxima (FCM); Nutrição e Lesões Desportivas; Sistemas Metabólicos e Energéticos.
  - 6.3 Primeiros Socorros.
  - 6.4 Cultura Corporal e Desportivização: origem – causas e consequências; Esporte de massa e elite;
  - 6.5 Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: fundamentos.
  - 6.6 Cultura Corporal e Lazer: conceito de lazer a partir dos aspectos históricos das práticas corporais. Impacto da Institucionalização das práticas corporais.
  - 6.7 Cultura Corporal e Mídia: consumo; Esporte Espetáculo como objeto de consumo; Ética x Esporte de alto nível.
  - 6.8 Cultura Corporal e Mundo do Trabalho: Lesões por Esforço Repetitivo - LER, Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho - DORT, Doenças Crônicas Degenerativas.
  - 6.9 Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: Regras; Sistemas.

## **XI – FILOSOFIA**

### **1. Mito e Filosofia**

- 1.1 Saber Mítico.
- 1.2 Saber Filosófico.
- 1.3 Relação Mito e Filosofia.
- 1.4 Atualidade do Mito.
- 1.5 O mito presente na Filosofia.
- 1.6 O que é Filosofia.
- 1.7 Atitude filosófica.
- 1.8 Método filosófico.
- 1.9 Ironia e maiêutica.
- 1.10 Teoria das formas.

### **2. Teoria do Conhecimento**

- 2.1 O que é conhecimento.
- 2.2 Senso comum e senso científico.
- 2.3 Possibilidades do conhecimento: ceticismo, racionalismo, empirismo, criticismo.
- 2.4 Conhecimento e linguagem.
- 2.5 As formas de conhecimento.
- 2.6 O problema da verdade.
- 2.7 O problema do método.
- 2.8 O que é lógica.
- 2.9 Conhecimento e lógica.
- 2.10 Termo e proposição.
- 2.11 Princípios da Lógica.
- 2.12 Quadrados de oposições.
- 2.13 Argumentação e seus tipos.
- 2.14 Falácias.
- 2.15 Lógica Simbólica.

### **3. Ética**

- 3.1 O que é ética e quais são seus principais princípios.
- 3.2 O que é moral e seus principais pressupostos.
- 3.3 Ética no período clássico.
- 3.4 Ética no período medieval.
- 3.5 Ética no período moderno.
- 3.6 Ética no período contemporâneo.
- 3.7 Diferença entre ética e moral.
- 3.8 Ética e moral.
- 3.9 Pluralidade ética.
- 3.10 Bioética.
- 3.11 Existencialismo.
- 3.12 Que é Liberdade?
- 3.13 Liberdade e determinismo.
- 3.14 Liberdade e Autonomia.

- 3.15 Normas e suas necessidades.

### **4. Filosofia Política**

- 4.1 O que é política?
- 4.2 Principais teorias políticas.
- 4.3 Teoria Política (antiga, moderna e contemporânea).
- 4.4 Pensamento político na contemporaneidade.
- 4.5 Definição de poder.
- 4.6 Relações entre comunidade e poder.
- 4.7 Formas de governo.
- 4.8 Liberdade e igualdade política.
- 4.9 Definição de ideologia.
- 4.10 Política e ideologia.
- 4.11 Esfera pública e privada.
- 4.12 Cidadania formal e participativa.

### **5. Filosofia da Ciência**

- 5.1 Concepções de ciência (antiga, medieval, moderna e contemporânea).
- 5.2 A questão do método científico.
- 5.3 Contribuições e limites da ciência.
- 5.4 Ciência e ideologia.
- 5.5 Ciência e ética.
- 5.6 Ciência, técnica e tecnologia.
- 5.7 Os mitos da ciência.
- 5.8 Conhecimento científico e conhecimento filosófico.
- 5.9 Limite entre ciência e filosofia.

### **6. Estética**

- 6.1 O que é estética?
- 6.2 O que é arte?
- 6.3 A arte como forma de pensamento e linguagem.
- 6.4 A estética na idade clássica, moderna e contemporânea.
- 6.5 Natureza da arte.
- 6.6 Filosofia e arte.
- 6.7 Filosofia da arte e estética.
- 6.8 Categorias estéticas (feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco etc.).
- 6.9 Estética e sociedade.
- 6.10 Belo e feio na atualidade.
- 6.11 Indústria cultural.

**1. O Surgimento da Sociologia e as Teorias sociológicas**

- 1.1 Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social.
- 1.2 Surgimento da sociologia e as contribuições de Auguste Comte, Émile Durkheim e Max Weber.
- 1.3 Objeto e método sociológico em Durkheim e Weber.
- 1.4 A contribuição de Karl Marx e seu método para a formação da vertente marxista da sociologia.
- 1.5 Sociologia no Brasil.

**2. O processo de socialização e as instituições sociais**

- 2.1 Processo de socialização.
- 2.2 Grupos e Instituições Sociais (família, escola/educação e religiões/igrejas).
- 2.3 Controle social e Instituições de reinserção.

**3. Cultura**

- 3.1 O desenvolvimento antropológico do conceito de cultura e sua contribuição da análise das diferentes sociedades.
- 3.2 Identidades culturais, cultura afro-brasileira e culturas indígenas.
- 3.3 Diversidade, diferença cultural, relativismo, etnocentrismo e alteridade.
- 3.4 Construção social dos conceitos de raça e etnia: racismo, preconceito, discriminação e segregação.

**4. Ideologia e Indústria Cultural**

- 4.1 Conceito de Ideologia em diferentes perspectivas.
- 4.2 Ideologia, Indústria Cultural e meios de comunicação de massa.
- 4.3 Indústria cultural no Brasil.
- 4.4 Os novos meios de comunicação e as mudanças sociais.

**5. Trabalho, produção e classes sociais**

- 5.1 O conceito e as configurações de trabalho nas diferentes sociedades.
- 5.2 A sociologia clássica e a questão do trabalho.
- 5.3 Modos de produção.
- 5.4 Modelos produtivos do capitalismo contemporâneo (organização do trabalho nas sociedades capitalistas e suas contradições).
- 5.5 Emprego e desemprego.

- 5.6 Reestruturação produtiva e trabalho no século XXI.
- 5.7 Relações de trabalho, direitos e sindicalismo no Brasil.
- 5.8 Desigualdades sociais.
- 5.9 Estratificação social: castas, estamentos e classes sociais.
- 5.10 Desigualdades e estratificação no Brasil.

**6. Poder, Política e Estado.**

- 6.1 Conceitos de poder, política e dominação.
- 6.2 Conceitos de política e Estado.
- 6.3 Diferentes formas e organização do Estado Moderno.
- 6.4 Formação e organização do Estado brasileiro.
- 6.5 Teoria democrática moderna e contemporânea.
- 6.6 As expressões da violência nas sociedades contemporâneas.

**7. Direitos, cidadania e movimentos sociais**

- 7.1 Direitos civis, políticos e sociais.
- 7.2 Cidadania e Direitos humanos.
- 7.3 Cidadania e direitos no Brasil.
- 7.4 Movimentos sociais.
- 7.5 Movimentos sociais no Brasil.

**RESOLUÇÃO UNIV Nº 015, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Aprova o novo Regulamento do Vestibular da UEPG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de julho de 2023, *considerando*

o Parecer CEPE nº 2023.60 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na reunião do dia 04 de julho de 2023; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000032728-4*, *aprovou*, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o novo Regulamento do Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções UNIV nº 26/2016 e suas alterações, bem como a UNIV nº 41/2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,  
**Reitor.**



# REGULAMENTO DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para cursos de graduação na modalidade presencial e na modalidade de educação a distância, será executado de acordo com as normativas do presente Regulamento.

**Art. 2º** O ingresso do candidato concorrente inscrito no curso, turno e cota em que obtiver classificação, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá no ano subsequente ao da realização do Vestibular e obedecerá às datas estabelecidas no Calendário Universitário da UEPG.

*Parágrafo único.* Excepcionalmente, poderá ser realizado Vestibular para ingresso de candidatos concorrentes inscritos no mesmo ano civil de execução do processo seletivo.

**Art. 3º** O Vestibular da UEPG tem por objetivo classificar candidatos concorrentes inscritos, mediante aplicação de provas que avaliem os conhecimentos adquiridos até a conclusão do ensino médio ou equivalente, para o Registro Acadêmico e Matrícula em seus cursos de graduação.

**Art. 4º** A realização do Vestibular da UEPG será atribuída à Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS, órgão suplementar da Reitoria que, para tanto, deverá tomar as medidas necessárias, especialmente para:

I - apresentar ao Conselho de Administração – CA proposta de calendário para a realização das provas, bem como, subsídios para que se possam arbitrar valores para o pagamento das diferentes atividades relacionadas com a execução do Vestibular, em todas as suas etapas;

II - apresentar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, quando houver alterações em relação ao último Vestibular realizado, nova proposta contendo:

- a) características da organização, dos conteúdos das questões e do sistema de avaliação das questões das provas;
- b) quantificação de questões por disciplina;
- c) agrupamento das disciplinas para constituir as provas;
- d) duração das provas;
- e) subsídios para o estabelecimento de vagas a serem ofertadas.

III - requisitar material necessário para a divulgação e execução do Vestibular;

IV - fornecer dados que permitam a divulgação das inscrições do Vestibular da UEPG;

V - elaborar instruções e normas complementares para os procedimentos relativos à execução do Vestibular da UEPG;

VI - elaborar o Manual do Candidato, para a divulgação das normas e orientações relativas ao Vestibular, em conformidade com o mecanismo que venha a ser utilizado para realizar as inscrições;

VII - designar e orientar elaboradores e revisores de questões;

VIII - providenciar a elaboração dos cadernos de provas;

IX - zelar pelo sigilo, guarda e segurança das provas, solicitando à Administração Superior da UEPG as condições necessárias para tanto;

X - selecionar e alocar, nos locais de execução da prova, coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais aplicadores de prova, fiscais auxiliares e auxiliares para serviços gerais;

XI - solicitar, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos – PROAD, transporte e diárias para a estadia e alimentação do pessoal que atuará em Inspeções fora da cidade de Ponta Grossa;

XII - solicitar a prestação de serviço de especialistas para assessoramento;

XIII - fornecer à Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD os relatórios necessários para a realização do Registro Acadêmico dos classificados no Vestibular em primeira chamada e em lista de espera;

XIV - emitir, além do relatório geral para uso da CPS, com base na classificação dos candidatos de cada curso:

a) relatório sumário, organizado por curso, turno, cota e local de oferta, para fins de divulgação da primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, com os candidatos em ordem alfabética, sem menção de classificação e da pontuação obtida;

b) relatório sumário, organizado por curso, turno, cota e local de oferta, para fins de divulgação da lista de espera da primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, com os candidatos em ordem de classificação, sem menção da pontuação obtida;

c) relatórios com o desempenho e a classificação dos candidatos convocados, simultaneamente com a divulgação do edital de primeira chamada e lista de espera para Registro Acadêmico e Matrícula, para uso da PROGRAD.

XV - fornecer, após a divulgação do resultado do Vestibular, mediante solicitação do candidato no Protocolo Digital da UEPG, Sistema Eletrônico de Informações – SEI ([sei.uepg.br](http://sei.uepg.br)), certidão contendo:

- a) identificação do requerente;
- b) data da realização do Vestibular;
- c) pontuação por etapa de classificação no Vestibular;
- d) pontuação no Vestibular;
- e) classificação no curso de opção;
- f) cota de ingresso.

XVI - fornecer à Diretoria Acadêmica da PROGRAD, após a divulgação do resultado do Vestibular, o relatório geral com os dados relativos à participação de todos os candidatos.

## **CAPÍTULO II DOS CURSOS E VAGAS**

**Art. 5º** Os cursos superiores de graduação ofertados, com os respectivos turnos, número de vagas (universais, escola pública, negros e PCD) e *campi* em que serão ministrados, constarão no Manual do Candidato.

*Parágrafo único.* O número de vagas ofertadas para o Vestibular da UEPG, para ingresso do candidato concorrente inscrito, no ano subsequente ao da realização do mesmo, serão aprovadas pela Diretoria de Ensino da PROGRAD.

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

### **Seção I Das Categorias**

**Art. 6º** As inscrições ao Vestibular da UEPG serão realizadas exclusivamente pela internet, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS para uso *on-line*, no *síte* uepg.br/vestibular.

**Art. 7º** As inscrições ao Vestibular da UEPG poderão ser disponibilizadas em duas categorias, conforme determinado no respectivo Manual do Candidato:

I - CONCORRENTE: aquele candidato que efetivamente participará do processo classificatório para ingresso nos cursos ofertados para o respectivo Vestibular; e,

II - TREINEIRO: aquele candidato que não concluiu o Ensino Médio e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito a participação no processo classificatório e sem direito a Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

### **Seção II Dos Procedimentos**

**Art. 8º** O candidato, concorrente ou treineiro, deverá realizar os seguintes procedimentos para a sua inscrição:

I - realizar o *download* do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula, para conhecimento e aceitação de todas as condições para participação no Vestibular;

II - preencher todas as informações solicitadas no sistema de cadastro e no sistema de inscrição;

III - gerar e/ou imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV - realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, observando a data do vencimento, que é a data limite para pagamento da referida taxa, obedecendo os horários estabelecidos pelos correspondentes bancários.

**Art. 9º** O processamento da inscrição pela CPS será feito conforme os dados preenchidos pelos candidatos no momento do seu cadastro e da sua inscrição, ficando o candidato responsável, única e exclusivamente, pelas consequências de eventuais informações incorretas.

§ 1º A elaboração do Manual do Candidato é de responsabilidade da CPS.

§ 2º A elaboração do Manual de Matrícula é de responsabilidade da Diretoria Acadêmica da PROGRAD.

**Art. 10** A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa.

**Art. 11** A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de cadastro e de inscrição no Vestibular.

**Art. 12** Após concluir a sua inscrição, o candidato poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio do *site* uepg.br/vestibular.

**Art. 13** Após o término do período de inscrições e decorridos 3 (três) dias úteis após o período de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, será publicado o Edital das inscrições homologadas e não homologadas, do qual caberá recurso à CPS, devidamente fundamentado e interposto em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mencionado Edital, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

### **Seção III Da Taxa de Inscrição**

**Art. 14** O valor da taxa de inscrição do Vestibular será estabelecido pelo Conselho de Administração – CA.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria treineiro corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido no *caput* do presente artigo, não cabendo isenção do pagamento da referida taxa.

§ 2º A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

§ 3º Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição, o candidato da categoria concorrente que atender a todas as condições determinadas em edital específico, divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

**Art. 15** O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo Vestibular será eliminado do processo classificatório daquele em cuja prova não comparecer ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

**Art. 16** Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja considerado feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

### **Seção IV Da Alteração de Dados da Inscrição**

**Art. 17** O candidato concorrente, treineiro ou isento, que realizar a inscrição, poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de *link* próprio, no *site* uepg.br/vestibular.

§ 1º A alteração da inscrição poderá ser realizada com a efetivação ou não do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

**Seção V**  
**Do Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência ou com Distúrbio de Aprendizagem**

**Art. 18** Antes de realizar a inscrição, é essencial que pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem busquem informações junto à PRAE, a fim de conhecerem as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

§ 1º Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem têm o direito de solicitar atendimento especializado durante a realização da prova do Vestibular, sendo necessário protocolar uma solicitação devidamente documentada por meio do *link* específico disponível no site uepg.br/vestibular. A solicitação deve ser enviada até o último dia de inscrições para que seja, posteriormente, analisada por uma Comissão designada para esse fim.

§ 2º Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem devem entrar em contato com a PRAE, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do Vestibular, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá, preferencialmente, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

§ 4º Caberá à CPS e à PRAE, a decisão de realizar o atendimento especializado em outras cidades, após analisados as limitações e os recursos oferecidos pelo local de aplicação de provas.

**Seção VI**  
**Do Sistema de Cotas**

**Art. 19** O sistema de cotas adotado para o Vestibular segue regulamentação específica.

**Seção VII**  
**Do Nome Social**

**Art. 20** O candidato travesti ou transexual, se maior de 18 (dezoito) anos, poderá requerer, por escrito, o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG.

*Parágrafo único.* O requerimento deverá ser protocolizado, no Protocolo Digital da UEPG, Sistema Eletrônico de Informações – SEI ([sei.uepg.br](http://sei.uepg.br)), até o último dia das inscrições, devendo o interessado anexar, obrigatoriamente, a fotocópia de um documento oficial de identificação com foto.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS LOCAIS DE PROVA**

**Seção I**  
**Das Regras Gerais**

**Art. 21** Os locais de realização das provas serão informados no *site* uepg.br/vestibular, conforme instruções constantes no Manual do Candidato.

**Art. 22** A CPS divulgará, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data estabelecida para a prova do Vestibular, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não será permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no Manual do Candidato.

§ 3º O ensalamento com os respectivos locais de prova será publicado via internet, por meio do *site* uepg.br/vestibular.

## **Seção II**

### **Do Acesso aos Locais de Prova**

**Art. 23** Para o acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar:

I - documento oficial de identificação original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

II - Boletim de Ocorrência Policial (BO) com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 1º Serão considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:

a) Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas;

b) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;

f) Passaporte;

g) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;

h) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

i) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

j) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

k) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, vedada outra forma de apresentação.

§ 2º Os demais materiais e procedimentos para acesso aos locais de provas estarão descritos no Manual do Candidato.

**Art. 24** O candidato que não comparecer na primeira etapa de provas estará impedido de participar das etapas subsequentes, bem como, aquele que chegar atrasado em qualquer das etapas de provas, em relação ao horário limite de entrada, será eliminado do Vestibular.

## **CAPÍTULO V DAS PROVAS**

**Art. 25** As provas serão realizadas anualmente, em datas e horários sugeridos pela CPS e aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Art. 26** A forma de composição e conteúdo programático das provas deve estar de acordo com o que prescreve o inciso II do Art. 4º deste Regulamento.

§ 1º Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

§ 2º Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

§ 3º Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas serão de responsabilidade da CPS.

§ 4º A duração estabelecida para cada etapa de provas será o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a elaboração da redação, a resolução das questões e o preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas.

§ 5º Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

**Art. 27** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras e procedimentos relativos ao Vestibular, inclusive no que concerne à marcação do cartão de respostas.

**Art. 28** Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no Vestibular serão os cartões de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

**Art. 29** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de provas.

**Art. 30** As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, identificados com o logotipo da UEPG, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma, somente no horário específico determinado para essa atividade.

**Art. 31** Os candidatos somente poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar de sua duração, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e, nesse caso, será acompanhado por um representante da CPS, que deverá permanecer junto ao mesmo até o encerramento do período de duração daquela etapa de prova.

## CAPÍTULO VI DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

### Seção I Da Eliminação do Candidato

**Art. 32** Será eliminado do processo classificatório, independentemente da modalidade de cota, o candidato que:

- I - obtiver pontuação zero em qualquer uma das etapas de provas objetivas;
- II - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;
- III - ausentar-se do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada;
- IV - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- V - não atender às normas estabelecidas para a edição do Vestibular correspondente;
- VI - não atender as orientações e recomendações dos aplicadores de provas e dos coordenadores de inspetoria;
- VII - que faltar com o devido respeito com os membros da equipe organizadora e com os demais candidatos;
- VIII - que se recusar a passar pela inspeção do detector de metal.

*Parágrafo único.* No caso dos incisos IV a VIII, o candidato será eliminado mediante assinatura na Declaração de Candidato Eliminado. Havendo recusa de assinatura, a referida Declaração será assinado por 2 (duas) testemunhas.

**Art. 33** O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

**Art. 34** Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

### Seção II Da Classificação Final

**Art. 35** Concorrerão à classificação final os candidatos inscritos na categoria concorrentes que efetivamente realizarem todas as etapas de provas.

**Art. 36** A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos inscritos na categoria concorrentes por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas.

**Art. 37** Para estabelecer a pontuação final dos candidatos inscritos na categoria concorrentes não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:



I - determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas;

II - adição dos pontos obtidos na Prova de Redação.

**Art. 38** Quando dois ou mais candidatos inscritos na categoria concorrentes alcançarem o mesmo número de pontos no somatório final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

I - comprovação de renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;

II - maior número de pontos na Prova Vocacionada;

III - maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

IV - candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

## **CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 39** O resultado do Vestibular, que respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas cotas e vagas, será válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

**Art. 40** As relações dos candidatos inscritos na categoria concorrentes convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula, unificadas para cada modalidade de curso e suas respectivas cotas, serão publicadas no *site* uepg.br/vestibular.

**Art. 41** Concomitantemente à divulgação dos editais de chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, serão divulgadas listas de espera com o nome dos candidatos inscritos na categoria concorrentes imediatamente classificados.

**Art. 42** Por meio do *site* uepg.br/vestibular, após a divulgação do resultado do Vestibular em primeira chamada, serão disponibilizados:

I - para consulta individual dos candidatos inscritos na categoria concorrentes, mediante indicação de dados pessoais, o detalhamento do seu desempenho;

II - para acesso ao público, o edital com os nomes de todos os candidatos inscritos na categoria concorrentes, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

**Art. 43** A UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, *internet* e outros veículos de informação, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

**Art. 44** A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula divulgadas no *site* uepg.br/vestibular.

**Art. 45** Quando da realização do Vestibular na categoria treineiro, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no *site* uepg.br/vestibular, após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos concorrentes.

**Art. 46** O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Diretoria Acadêmica da PROGRAD.

## **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS**

**Art. 47** Caberá recurso à CPS, do gabarito de respostas de provas do Vestibular, devidamente justificado e interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* uepg.br/vestibular.

§ 1º Após o prazo estabelecido no *caput* e decisão sobre o recurso, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

§ 2º A CPS poderá disponibilizar, no momento da divulgação dos resultados, a imagem digitalizada do cartão de respostas e da versão definitiva da redação realizada pelo candidato.

**Art. 48** Caberá recurso à CPS da nota da Prova de Redação e/ou da pontuação final do candidato, devidamente fundamentado e interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* uepg.br/vestibular.

## **CAPÍTULO IX DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Art. 49** A CPS reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

**Art. 50** A CPS se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais coletados, processados e armazenados no âmbito de suas atividades, a fim de prevenir acessos não autorizados, perda ou vazamento dessas informações.

**Art. 51** O candidato, no ato da inscrição, autoriza a utilização dos dados fornecidos no cadastro e na inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, registro acadêmico e matrícula, recebimento de informações via e-mail, redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 52** Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante o cadastro e a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, coletados pela CPS serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à aplicação de Vestibular e posterior registro acadêmico e matrícula, garantindo a efetivação dos processos seletivos e o ingresso dos candidatos aprovados nos cursos de graduação. Essas informações serão mantidas em

sigilo e não serão compartilhadas com terceiros, salvo nos casos previstos em lei ou mediante consentimento expresso do usuário.

**Art. 53** Os usuários têm o direito de revogar o consentimento fornecido para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, assegurando-se o acesso aos serviços da CPS, de forma não discriminatória, mesmo em caso de revogação do consentimento, exceto quando houver fundamento legal que justifique a continuidade do tratamento dos dados.

**Art. 54** A CPS designará um operador de Tratamento de Dados responsável por garantir o cumprimento da LGPD no âmbito das atividades de Vestibular e matrícula.

**Art. 55** Em caso de incidentes de segurança ou violação de dados pessoais, a CPS encaminhará ao encarregado de proteção de dados (EPD), responsável por garantir o cumprimento da LGPD, recebendo e tratando as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 56** O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irreparáveis no material, durante o seu transporte, antes, durante ou após a realização das mesmas, terá direito tão somente à devolução, por parte da UEPG, do valor da taxa de inscrição, e conseqüentemente do seu desligamento do Vestibular.

**Art. 57** Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

**Art. 58** Toda proposta de alteração ao presente Regulamento deverá ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração – CA e homologação pelo Conselho Universitário – COU.

**Art. 59** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos Superiores da UEPG e a legislação pertinente.

Miguel Sanches Neto,  
**Reitor.**

## RESOLUÇÃO UNIV Nº 2022.28, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 04 de agosto de 2022, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000017368-9*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado – PSS para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, os percentuais na seguinte ordem: 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos com deficiência, independente do percurso de formação escolar, 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, de até 40% (quarenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de até 40% (quarenta por cento) destinadas a concorrência universal.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

§ 3º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.

§ 4º Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

§ 5º O candidato que pretende concorrer pelo PSS fará a opção por sua cota respectiva apenas na inscrição da última etapa do Processo, chamado PSS III.

§ 6º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 7º A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE, devendo ser regulamentada em normativa específica e constar do edital de seleção do Vestibular ou PSS.

§ 8º A comprovação da deficiência será realizada antes da matrícula na graduação.

§ 9º A não comprovação da deficiência do candidato como cotista nas vagas destinadas às pessoas com deficiências implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

**Art. 2º** A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

§ 1º O candidato autodeclarado negro, oriundo de escola pública ou não, que for aprovado, deverá comparecer, conforme estabelecido no Edital do Vestibular, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.

§ 2º A heteroidentificação é um instrumento complementar e confirmatório da autodeclaração. A heteroidentificação é realizada por meio de banca a ser constituída conforme critérios definidos em instrumento próprio, elaborado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e DAAD.

§ 3º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas levará em consideração características fenotípicas do candidato e será constituída por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, representantes dos segmentos da

comunidade acadêmica (professores, agentes universitários e estudantes) além de membros externos, atendendo ao critério de diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

§ 4º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada conforme a atualização dos estudos referentes à sua aplicação e não será um instrumento vexatório ou constrangedor ao candidato.

§ 5º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada após a aplicação do Vestibular ou da terceira etapa do PSS, antes da matrícula do candidato aprovado pelo Sistema de Cotas.

§ 6º O candidato que deixar de comparecer à banca ou que não for aprovado na banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas, realizada antes da efetivação da matrícula, será desclassificado do processo de Vestibular e/ou PSS.

§ 7º A UEPG reserva-se ao direito de solicitar comprovação da autodeclaração e da deficiência a qualquer tempo.

**Art. 3º** Os estudantes oriundos de Instituições Públicas e estudantes autodeclarados negros oriundos de Instituições Públicas não poderão concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, caso tenham Curso Superior concluído em qualquer instituição, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

**Art. 4º** Os percentuais aplicáveis ao Sistema de Cotas não contemplarão os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.

**Art. 5º** O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

§ 1º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas, será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga.

§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a  $x,5$  (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.

§ 3º O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 6º** O total de vagas ofertadas em Vestibular e PSS será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

§ 2º Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 7º** As cotas da forma como estabelece o *caput* do Art. 1º serão aplicadas a partir do Vestibular e PSS para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo posterior à aprovação desta Resolução.

*Parágrafo único.* No PSS, as cotas devem ser aplicadas a partir do triênio 2022-2024.

**Art. 8º** A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 12 (doze) anos letivos, avaliada pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG mediante apresentação de relatório e apreciação do Conselho Universitário a cada 4 (quatro) anos durante a vigência desta Resolução.

**Art. 9º** Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções UNIV nº 17, de 09 de dezembro de 2013, UNIV nº 2020.10, de 30 de junho de 2020.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,  
**Reitor.**

## RESOLUÇÃO CA Nº 2023.67, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a atualização dos valores das taxas de inscrições do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 20 de março de 2023, *considerando*

o artigo 15, XX do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000000331-4*, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a atualização dos valores das taxas de inscrições do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para o ano de 2023, conforme segue:

<b>Evento</b>	<b>Valor</b>
Vestibular	R\$ 195,00
PSS I	R\$ 96,00
PSS II	R\$ 96,00
PSS III	R\$ 96,00

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 27 de março de 2023.

**Ivo Mottin Demiate,**  
Vice-Reitor.

## RESOLUÇÃO CA Nº 2023.122, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Aprova as normas relativas à isenção total da taxa de inscrição do Vestibular e PSS 3 para os Cursos de Licenciatura, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 29 de maio de 2023, *considerando*

os objetivos da Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, especificamente na sua meta 15 que trata da necessidade de colaboração entre a União, Estados e Municípios para a formação de professores;

a Lei Estadual nº 20.933/2021, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná;

os dados de inscritos x proporção de vagas e a relação de ingressantes e concluintes nas licenciaturas da UEPG, apresentadas no Projeto VOZ – Vaga Ociosa Zero;

os recentes acontecimentos sanitários, políticos e sociais que auxiliaram para o desinteresse pela busca do Ensino Superior, principalmente nos cursos de formação de professores;

os princípios institucionais da UEPG, no que se refere ao respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais, proscrevendo os tratamentos desiguais por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceitos de classe e de raça; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000012243-7*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os candidatos do Processo Seletivo Seriado – PSS 3 e do Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG concorrentes para as vagas nos cursos de Licenciatura, independentemente da política de cotas, terão isenção da taxa de sua inscrição.

**Art. 2º** O candidato perderá o direito à isenção quando:

I - optar em fazer uma segunda inscrição para o mesmo Vestibular, ficando a segunda inscrição sem a gratuidade;

II - não comparecer para prestar o Vestibular em que obteve gratuidade na inscrição. Salvo nos casos em que apresentar uma justificativa documentada, que ateste a sua ausência por motivo de força maior;

III - ser aprovado e não efetivar a matrícula. Salvo nos casos em que apresentar uma justificativa documentada, que comprove a não efetivação da matrícula por motivo de força maior;

IV - evadir do curso escolhido antes de concluir a primeira série. Salvo nos casos em que apresentar para a coordenação do Curso uma justificativa documentada, que ateste a sua necessidade de evasão por motivo de força maior.

**Art. 3º** Esta política de estímulo às Licenciaturas deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do Vestibular para entrada no ano letivo de 2024.

§ 1º A política será avaliada anualmente, podendo sofrer ajustes no seu desenvolvimento de acordo com as proposições realizadas pela Comissão de Acompanhamento.

§ 2º A renovação da isenção será automática para os cursos que obtiverem o número de inscritos no Vestibular igual ou superior ao número de vagas ofertadas pelo curso no Vestibular e PSS 3.

§ 3º No caso do curso não obter o número mínimo de inscritos no Vestibular, deverá apresentar um plano contendo as ações que serão realizadas em parceria com as diferentes instâncias institucionais para estimular a divulgação do curso junto a sociedade.

**Art. 4º** Deverá ser composta uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de implementação da Política de estímulo a busca pelas Licenciaturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a qual será composta por:

I - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

II - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

III - 1 (um) representante da Comissão Permanente das Licenciaturas – COPELIC.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,  
**Reitor.**



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aprova nova forma e composição da prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 26 de setembro de 2017, *considerando*

o artigo 4º, II da Resolução UNIV nº 026, de 07 de julho de 2016; e,

*considerando mais*, os termos do expediente protocolado sob nº 15.736 de 29.08.2017, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 040/2017, *aprovou* e, eu, -Vice-Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada nova forma e composição da prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a vigorar a partir do ano de 2018, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Gisele Alves de Sá Quimelli,  
Vice-Reitora

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.****DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DO VESTIBULAR**

**Art. 1º** A prova de Conhecimentos Gerais é composta de 60 (sessenta) questões de alternativas múltiplas, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos cada questão, e de uma questão de redação com o valor máximo de 1000 (mil) pontos. (Alterado pela Resolução CEPE 2019.19)

**Art. 2º** O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição das provas.

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	05	3.600	4 horas
		Educação Física	05		
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	05		
		Língua Estrangeira	05		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	05		
		Física	05		
		Química	05		
		Matemática	05		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	05		
		Geografia	05		
		Sociologia	05		
		Filosofia	05		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	01	1.000	

(Alterado pela Resolução CEPE 2019.19)

**Art. 3º** As questões de alternativas múltiplas em tela serão aquelas com no máximo quatro alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.

**Art. 4º** Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

**Art. 5º** Quanto ao valor das questões de alternativas múltiplas.

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

*Parágrafo único.* Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

**Art. 8º** O tempo permitido para a realização da prova de Conhecimentos Gerais é de quatro horas.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
**Reitor.**

## RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2022.32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova relação de gêneros textuais do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de dezembro de 2022, considerando os termos do expediente protocolado sob nº 22.000072455-3, de 10.11.2022, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2022.51, aprovou e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada nova relação de gêneros textuais a serem solicitados nas Provas de Redação do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado – PSS etapas 1, 2 e 3, realizados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a partir do ano de 2023, conforme segue:

CONCURSO	CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL E/OU ESFERAS DE CIRCULAÇÃO	GÊNEROS TEXTUAIS
VESTIBULAR	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública.	- TEXTO DISSERTATIVO- ARGUMENTATIVO - ARTIGO DE OPINIÃO
PSS 1	Vida pessoal, cotidiano, artístico-literário e jornalístico-midiático.	- NARRAÇÃO ESCOLAR (narrativa de aventura, narrativa fantástica e continuidade de narrativa) - COMENTÁRIO DE INTERNET
PSS 2	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública.	- NOTÍCIA - RESPOSTA ARGUMENTATIVA
PSS 3	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública.	- TEXTO DISSERTATIVO- ARGUMENTATIVO - ARTIGO DE OPINIÃO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ivo Mottin Demiate,  
Vice-Reitor.

**LEI Nº 13.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera a Lei nº 9.3494, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para estabelecer direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Esta Lei estabelece o direito de ingresso de profissionais do magistério a cursos de formação de professores, em nível de graduação, por meio de processo seletivo especial.

**Art. 2º** A Lei nº 9.3494, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) passa a vigorar acrescida do seguinte art. 62-B:

**“Art.62-B.** O acesso de professores das redes públicas de educação básica a cursos superiores de pedagogia e licenciatura será efetivado por meio de processo seletivo diferenciado.

**§1º Terão direito de pleitear o acesso previsto no caput deste artigo os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.**

§2º As instituições de ensino responsáveis pela oferta de cursos de pedagogia e outras licenciaturas definirão critérios adicionais de seleção sempre que ocorrerem aos certames interessados em número superior ao de vagas disponíveis para os respectivos cursos.

§3º Sem prejuízo dos concursos seletivos a serem definidos em regulamento pelas universidades, terão prioridade de ingresso os professores que optarem por cursos de licenciatura em matemática, física, química, biologia e língua portuguesa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

RODRIGO MAIA

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 11 de março de 2019, *considerando*

o atendimento a aplicação da Lei Federal nº 13.478, de 30 de agosto de 2017 que estabelece direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado;

o artigo 15, XVIII do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

o Parecer CEPE no 002/2019 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datado de 19 de fevereiro de 2019; e

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 09.259/2018, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o acréscimo de uma vaga adicional aos cursos de licenciatura, no Vestibular de Verão, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,  
Reitor

## LEI Nº 20.443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As instituições estaduais de ensino superior e técnico reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, por curso e turno, respeitando a quantidade já concedida, o mínimo de 5% (cinco por cento) de suas vagas para estudantes portadores de deficiência.

**Parágrafo único.** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Art. 2º** Será respeitada a universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos e, quando necessário, promover-se-á mecanismos para melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pela reserva de vagas.

**Art. 3º** As instituições descritas no art. 1.º desta Lei, no exercício de sua autonomia, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação nacional, adotarão os procedimentos necessários para a gestão do sistema, em especial:

- I - a adoção de regras para o preenchimento das vagas ofertadas;
- II - o método a ser adotado para a comprovação da deficiência;
- III - a definição de critérios classificatórios em caso de sobeja procura;
- IV - a realocação das vagas reservadas, em caso de desistência ou não preenchimento.

**Art. 4º** No prazo de dez anos, poderá o Poder Executivo proceder a avaliação e revisão do sistema de reserva estabelecido.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de dezembro de 2020.

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
**Governador do Estado**

## PORTARIA R. Nº 2021.620, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a Lei Estadual nº 20.443, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de ensino superior e de ensino técnico, *ad referendum* do Conselho Universitário,

### R E S O L V E:

~~\*\*Art. 1º Estabelecer que das vagas ofertadas para ingresso no ano letivo de 2022, nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, serão reservadas, pelo sistema de cotas, 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, excepcionando, especificamente para o ingresso no ano letivo de 2022, o disposto na Resolução UNIV nº 26, de 07 de julho de 2016.~~

~~§ 1º Será garantida a oferta para cada curso e turno de, no mínimo, uma vaga para esse sistema de cotas.~~

~~§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a x,5 (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.~~

~~§ 3º A fim de compensar a não reserva de vagas no Vestibular de Primavera e no Processo Seletivo Seriado para ingresso no ano letivo de 2022, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência no Vestibular de Outono considerará o total de vagas, por curso e turno, para os ingressantes no ano letivo de 2022.~~

~~\*\*Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema cotas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei Federal nº 13.146/2015 em seu Art. 2º, que também constam no anexo desta Portaria.~~

**Art. 3º** Os candidatos às vagas reservadas para o sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na pré-matrícula, conforme estabelecido em Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, para fins de homologação da matrícula nos cursos de graduação.

§ 1º Na condição de pré-matrícula, os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão homologados por comissão multidisciplinar a ser indicada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD e pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE. Os membros da comissão serão escolhidos, preferencialmente, entre profissionais da área da saúde, educacional e psicossocial, ligados à temática dos direitos das pessoas com deficiência, e nomeados pelo Reitor em portaria própria e serão remunerados, se houver previsão orçamentária.

§ 2º Caberá à comissão multidisciplinar a validação dos termos de autodeclaração de candidatos com deficiência, após análise dos termos e respectivos laudos comprobatórios e emitir pareceres conclusivos, dentro de sua esfera de competência, acerca da validade ou não dos referidos termos.

§ 3º Ficará a critério da CAD pela DAAD/PRAE a designação de bancas de verificação do candidato com deficiência, o que deverá ser regulamentado em edital próprio, a ser divulgado pela PRAE.

~~\*\*Art. 4º Não poderão candidatar-se às vagas reservadas para o sistema de cotas para pessoas com deficiência os candidatos que já tenham concluído curso superior.~~

~~\*Art. 5º As vagas destinadas ao sistema de cotas para pessoas com deficiência, por curso e turno, que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova ou por candidatos que tenham sido eliminados, serão remanejadas para as cotas de onde foram subtraídas, iniciando-se o remanejamento pela cota de candidatos oriundos da escola pública, e na sequência, a cota universal.~~

~~\*\*Art. 6º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência concorrerão às vagas reservadas para esse sistema.~~

~~\*\*Art. 7º Para os candidatos que aderirem ao sistema de cotas para pessoas com deficiência, a pontuação mínima exigida na Prova Vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de 4 (quatro) candidatos concorrentes inscritos por vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos concorrentes na cota, que tenham realizado a Prova Vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva.~~

~~*Parágrafo único.* A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a 4 (quatro) candidatos concorrentes inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.~~

**Art. 8º** No ato da pré-matrícula será obrigatória a apresentação de laudo médico, atestando a espécie, o grau e/ou nível de deficiência, constando:

I - o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso e turno;

II - a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, emitido por especialista da área;

III - a assinatura e o carimbo com número do registro profissional do médico responsável por sua emissão;

IV - a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações.



§ 1º O laudo médico poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses estabelecido inciso IV, desde que seja devidamente apresentada justificativa com o motivo da não atualização do laudo médico.

§ 2º A justificação será analisada e validada pela comissão multidisciplinar, conforme critérios estabelecidos por ela em conjunto com a DAAD/PRAE, tendo como base o Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 3º O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da condição de deficiência ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios definidos pelo edital será desclassificado do processo seletivo.

**Art 9º** A UEPG poderá, a qualquer tempo, invalidar a matrícula do candidato, caso seja verificada irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE e pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria R. nº 2021.583, de 06 de outubro de 2021.

**Art. 12** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2021.

**Miguel Sanches Neto,**  
Reitor.

\* Alterado pela Portaria R. nº 735/2021.

\*\* Alterado pela Resolução UNIV nº 2022.28/2022.

## ANEXO DA PORTARIA R. Nº 2021.620

De acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência), “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, estabelecendo ainda que “a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades”.

As deficiências são categorizadas em:

**Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Art. 5º, § 1º, I, “a”, do Decreto nº 5.296/2004).

**Surdez ou Deficiência Auditiva:** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, “b”, do Decreto nº 5.296/2004).

**Cegueira ou Baixa Visão:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Art. 5º, § 1º, I, “c”, do Decreto nº 5.296/2004); e visão monocular (Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

**Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 2 (duas) ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

**Transtorno de Espectro Autista:** a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1º, § 2º). É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

- Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei nº 12.764/2012);
- Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 12.764/2012).

**Deficiência múltipla:** associação de 2 (duas) ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, “e”, do Decreto nº 5.296/2004).

### 30 DADOS DO VESTIBULAR 2022

CURSOS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	TURNO	VAGAS	PROPORÇÃO CANDIDATOS POR VAGA	VESTIBULAR UEPG 2022 INGRESSO 2023 (realizado em dezembro de 2022)					
				1º Lugar Cota Universal	PONTUAÇÃO OBTIDA *				
					último lugar **				
					I	II	III	IV	V
Administração	Noturno	60	4,967	4.091	1.376	1.381	2.716	1.929	3.302
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	30	3,033	3.790	1.326	2.556	2.448	1.684	3.480
Agronomia	Integral	45	7,222	4.873	1.883	2.306	2.634	2.558	3.440
Artes Visuais	Vespertino	21	3,056	4.065	1.981	***	2.633	3.942	3.114
Ciências Biológicas - bacharelado	Integral	19	4,474	4.392	2.133	2.595	2.410	***	3.525
Ciências Biológicas - licenciatura	Vespertino	16	0,737	4.214	***	***	2.182	***	1.520
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	19	2,263	3.235	***	***	2.344	1.964	2.650
Ciências Contábeis	Matutino	31	1,467	3.714	2.522	***	2.169	***	2.909
Ciências Contábeis	Noturno	65	2,317	4.049	1.824	2.226	2.527	***	2.947
Ciências Econômicas	Matutino	30	1,000	4.589	***	***	1.740	1.468	2.311
Ciências Econômicas	Noturno	30	2,133	4.439	***	842	2.258	2.187	3.372
Direito	Matutino	60	6,133	5.736	2.203	2.243	3.083	2.729	4.226
Direito	Noturno	52	8,096	5.279	2.187	2.966	3.002	2.457	4.422
Educação Física - bacharelado	Integral	37	4,081	3.816	1.927	2.936	2.438	1.666	3.009
Educação Física - licenciatura	Noturno	41	4,649	3.823	1.894	2.445	2.375	***	2.669
Enfermagem	Integral	30	6,433	4.441	2.146	1.381	2.762	***	3.304
Engenharia Civil	Integral	37	3,541	5.361	1.492	***	2.346	***	3.888
Engenharia de Alimentos	Integral	20	1,167	4.253	1.694	***	1.859	***	2.279
Engenharia de Computação	Integral	34	4,882	4.837	4.373	2.474	2.499	***	4.052
Engenharia de Materiais	Integral	37	0,946	5.257	***	***	1.132	***	1.642
Engenharia de Software	Noturno	30	13,700	5.490	2.947	2.800	3.345	2.212	4.368
Farmácia	Integral	34	4,000	5.227	2.103	4.492	2.508	1.969	3.488
Física - bacharelado	Integral	15	0,727	4.039	***	***	2.522	***	2.168
Física - licenciatura	Noturno	15	0,500	4.021	***	***	1.926	***	1.926
Geografia - bacharelado	Matutino	14	0,433	3.370	2.161	***	1.878	***	1.337
Geografia - licenciatura	Noturno	26	0,700	3.922	***	***	2.434	***	2.083
História - bacharelado	Vespertino	19	0,633	4.442	***	***	1.875	***	1.875
História - licenciatura	Noturno	30	3,167	4.478	2.157	3.963	3.010	***	3.802
Jornalismo - bacharelado	Integral	31	2,903	5.124	1.625	2.902	2.388	***	3.771
Letras - licenciatura	Vespertino	47	0,600	4.373	***	1.984	1.402	***	1.402
Letras - licenciatura	Noturno	71	1,200	5.188	3.116	2.737	842	1.584	2.531
Matemática	Noturno	44	0,689	4.312	2.996	***	1.769	***	1.769
Matemática Aplicada – bacharelado	Integral	10	0,364	3.736	***	***	2.571	***	1.918
Medicina	Integral	30	97,133	6.210	4.185	5.151	5.139	4.210	5.857
Música	Vespertino	18	1,467	4.192	***	***	2.006	***	2.450
Odontologia	Integral	45	6,933	5.819	1.731	1.779	2.849	2.099	4.017
Pedagogia – licenciatura	Matutino	29	2,308	4.234	2.082	1.967	2.200	2.387	2.879
Pedagogia - licenciatura	Noturno	68	2,000	3.828	1.310	1.912	2.251	***	2.491
Química - licenciatura	Noturno	22	0,773	3.470	***	***	1.710	***	1.494
Química Tecnológica - bacharelado	Integral	22	1,136	3.977	2.538	***	1.633	***	2.504
Serviço Social	Matutino	36	1,152	3.964	2.750	***	1.226	1.705	2.476
Serviço Social	Noturno	30	3,500	4.008	2.044	2.182	2.661	1.867	2.979
Turismo	Matutino	28	0,767	3.739	1.848	1.759	1.960	***	1.759
Zootecnia	Integral	34	3,324	3.907	2.370	1.242	2.251	***	2.794

\* A pontuação máxima possível foi 7.300 pontos.

\*\* As pontuações dos últimos lugares se referem aos classificados em primeira chamada:

I = cota de estudantes negros oriundos das escolas públicas;

II = cota de estudantes negros de qualquer percurso de formação;

III = cota de estudantes oriundos das escolas públicas;

IV = cota de estudantes PCD.

V = candidatos que não optaram pelo sistema de cotas.

\*\*\* Sem candidato classificado.

--- Curso não ofertado.

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS:**

**Departamentos dos Cursos**

**☎ (42) 3220-3000**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR:**

**Coordenadoria de Processos de Seleção**

**(CPS)**

**☎ (42) 3220-3718**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:**

**<https://www2.uepg.br/prograd/ingressar-na-graduacao/>**

---

**Endereço:**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**Campus em Uvaranas**

**Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748**

**CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná**

---

**ATENDIMENTO:**

em dias úteis (de segunda a sexta-feira),

das **8h00min** às **12h00min**

das **13h30min** às **17h30min**

---

**INTERNET**

facebook.com/vestibularuepg

**e-mail: vestibular@uepg.br**

**[cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular)**

*De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.*